



Eventos

007	Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
	999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
	xxx	xx	xxx
	xxx	xx	xxx
	xxx	xx	xxx
	xxx	xx	xxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JOSÉ ROBERTO BORGES, NATAN SCHIPER E SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 31/03/2021 e arquivado em 01/04/2021

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

26

1/1


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEVA EDUCACAO S A

NIRE: 333.0030675-7 Protocolo: 00-2021/083713-6 Data do protocolo: 30/03/2021

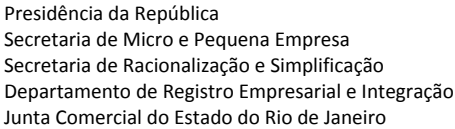
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2021 SOB O NÚMERO 00004042553 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2054FBFF785F1C5D8BAFC70B8130059B29A52FF30C6C668B94DD1676FE29AB97

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 01/26



33.3.0030675-7

Sociedade anônima

Normal

00-2021/083713-6

30/03/2021 13:19:07

JUCERJA

Último arquivamento:

00004039143 - 25/03/2021

NIRE: 33.3.0030675-7

ELEVA EDUCACAO S A

Boleto(s): 103644391

Hash: 2E280BAB-A317-4638-B7FF-DB6E9641FE18

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ELEVA EDUCACAO S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]**Requerente**

Nome:	Fabio Markus da Silva Passos
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	21969480016
E-mail:	fpassos@passosconsult.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	30/03/2021
Data da 1ª entrada:	



00-2021/083713-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEVA EDUCACAO S A

NIRE: 333.0030675-7 Protocolo: 00-2021/083713-6 Data do protocolo: 30/03/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2021 SOB O NÚMERO 00004042553 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2054FBFF785F1C5D8BAFC70B8130059B29A52FF30C6C668B94DD1676FE29AB97

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/26

ELEVA EDUCAÇÃO S.A.
CNPJ/ME nº 17.765.891/0001-70
NIRE 33.3.0030675-7

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de março de 2021, às 10:00 horas, na sede da Eleva Educação S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP: 22.280-100.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada conforme artigo 124 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") por meio de edital de convocação publicado por 3 (três) vezes no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nos dias 22 de março de 2021, 23 de março de 2021 e 24 de março de 2021, nas páginas 22, 92 e 47, respectivamente, e no Diário Comercial, nos dias 22 de março de 2021, 23 de março de 2021 e 24 de março de 2021, nas páginas 7, 8 e 19, respectivamente. Presença de acionistas conforme assinatura lançada no Livro de Registro de Presença de Acionistas, no qual todos lançaram suas assinaturas, constatando-se, assim, a existência de quórum de instalação desta Assembleia, nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações.
3. **MESA:** Presidente: Bruno Elias Pires; e Secretário: João Paulo do Prado Campos
4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a destinação dos juros sobre o capital próprio recebidos do: (a) Centro Preparatório Aristóteles Ltda. (CNPJ/ME nº 07.804.419/0001-45) ("Aristóteles"); (b) Centro de Ensino Sócrates Ltda. (CNPJ/ME nº 05.924.764/0001-97) ("Sócrates"); (c) Centro de Ensino Descartes Ltda. (CNPJ/ME nº 08.254.743/0001-08) ("Descartes"); (d) Sociedade Educacional A. Passos Ltda. (CNPJ/ME nº 28.935.567/0001-79) ("Monteiro Passos"); (e) Colégio Galory Bentoso Ltda. (CNPJ/ME nº 03.519.407/0001-18) ("Santa Cruz"); (f) Colégio Aliança Junior Ltda. (CNPJ/ME nº 07.800.740/0001-51) ("Beltrão"); (g) Centro de Ensino Voltaire Ltda. (CNPJ/ME nº 08.389.036/0001-10) ("Voltaire"); (h) Nota 10 Comércio de Material Didático Ltda. (CNPJ/ME nº 26.740.687/0001-95) ("Editora Nota 10"); e (i) Colégio Ideal Fundamental Ltda. (CNPJ/ME nº 17.160.713/0001-15) ("Colégio Ideal") e, quando em conjunto com Aristóteles, Sócrates, Descartes, Monteiro Passos, Santa Cruz, Beltrão, Voltaire e Editora Nota 10, as "Sociedades"; **(ii)** a alteração do objeto social da Companhia para inclusão das atividades de consultoria em informática e serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e **(iii)** a consolidação do estatuto social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade e sem reservas, os acionistas tomaram as seguintes deliberações:

5.1. A Companhia recebeu na presente data, o valor líquido total de R\$ 195.888,66 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, referente a distribuição de juros sobre o capital próprio aos quotistas das Sociedades, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre o patrimônio líquido das Sociedades (“JCP”), sendo: (i) R\$ 6,00 (seis reais) da sociedade Aristóteles; (ii) R\$ 28,00 (vinte e oito reais) da sociedade Sócrates; (iii) R\$ 3,00 (três reais) da sociedade Descartes; (iv) R\$ 195.800,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais) da sociedade Monteiro Passos; (v) R\$ 11,00 (onze reais) da sociedade Santa Cruz; (vi) R\$ 14,00 (quatorze reais) da sociedade Beltrão; (vii) R\$ 1,00 (um real) da sociedade Voltaire; (viii) R\$ 11,00 (onze reais) da sociedade Editora Nota 10; e (ix) R\$ 3,00 (três reais) da sociedade Colégio Ideal.

5.2. Os acionistas optaram pela utilização do valor recebido para integralização de aumento de capital nas Sociedades, conforme disposto no §5º do art. 75 da Instrução Normativa nº 1.700/2017 da Receita Federal do Brasil.

5.3. A Companhia optou por receber R\$ 11,66 (onze reais e sessenta e seis centavos) na forma de dividendos, sendo: (i) R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) advindos da sociedade Aristóteles; (ii) R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) advindos da sociedade Sócrates; (iii) R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos) advindos da sociedade Descartes; (iv) R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) advindos da sociedade Monteiro Passos; (v) R\$ 0,14 (catorze centavos) advindos da sociedade Santa Cruz; (vi) R\$ 0,48 (quarenta e oito) advindos da sociedade Beltrão; (vii) R\$ 0,31 (trinta e um centavos) advindos da sociedade Voltaire; (viii) R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) advindos da sociedade Editora Nota 10; e (ix) R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) advindos da sociedade Colégio Ideal.

5.4. Na sequência, os acionistas aprovaram a alteração do objeto social da Companhia, de forma a incluir as atividades de: (i) consultoria em informática; e (ii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

5.3. Em consequência da deliberação tomada acima, alteraram a redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º– A Companhia tem por objeto social: (i) a administração de bens próprios; (ii) a participação como sócia, acionista ou quotista e a realização de investimento, sob qualquer forma, em outras sociedades, empresárias e não empresárias; (iii) edição, produção, impressão, comercialização (atacadista e varejista) e distribuição de CDs, DVDs, fitas K-7, fitas de vídeo e outros materiais

gravados (em qualquer mídia), livros, revistas, periódicos, apostilas e materiais promocionais, palestras, seminários, consultoria editorial e educacional; (iv) consultoria em informática; e (v) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.”

5.4. Ainda, tendo em vista as deliberações acima, os acionistas consolidaram o Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar conforme redação prevista no Anexo I da presente ata, autenticado pela mesa e arquivado na sede da Companhia.

5.5. Por fim, os acionistas autorizaram a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei das S.A.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavou-se a presente ata, que foi aprovada pelos acionistas representantes das ações de emissão da Companhia.

7. **ASSINATURAS:** Mesa: Bruno Elias Pires e João Paulo do Prado Campos.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021

Bruno Elias Pires
Presidente da Mesa

João Paulo do Prado Campos
Secretário

ANEXO I

**ESTATUTO SOCIAL DA
ELEVA EDUCAÇÃO S.A.**
CNPJ/ME 17.765.891/0001-70
NIRE 33.3.0030675-7

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º– A ELEVA EDUCAÇÃO S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e pelas demais leis e normas aplicáveis em vigor.

Art. 2º– A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP: 22.280-100, podendo, a critério da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Art. 3º– A Companhia tem por objeto social: (i) a administração de bens próprios; (ii) a participação como sócia, acionista ou quotista e a realização de investimento, sob qualquer forma, em outras sociedades, empresárias e não empresárias; (iii) edição, produção, impressão, comercialização (atacadista e varejista) e distribuição de CDs, DVDs, fitas K-7, fitas de vídeo e outros materiais gravados (em qualquer mídia), livros, revistas, periódicos, apostilas e materiais promocionais, palestras, seminários, consultoria editorial e educacional; (iv) consultoria em informática; e (v) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Art. 4º– O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º – O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 677.024.692,70 (seiscentos e setenta e sete milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos), dividido em 356.926.706 (trezentas e cinquenta e seis milhões, novecentas e vinte e seis mil, setecentas e seis) ações, sendo 306.047.787 (trezentas e seis milhões, quarenta e sete mil, setecentas e oitenta e sete) ações ordinárias e 50.878.919 (cinquenta milhões, oitocentas e setenta e oito mil, novecentas e dezenove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – É permitida a criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária dá direito a um voto na Assembleia Geral. As ações preferenciais não terão direito a voto e terão como preferência o direito a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.

Parágrafo Terceiro - Qualquer transferência de, ou criação de ônus sobre, ações estará sujeita aos termos e condições estabelecidos no Acordo de Acionistas da Companhia. Qualquer transferência, feita de acordo com o Acordo de Acionistas, será registrada pela Companhia no livro de registro de ações nominativas da Companhia.

Parágrafo Quarto - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, bem como a existência desses títulos em circulação.

Art. 6º– Fica facultado ao Conselho de Administração aumentar o capital social até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), independentemente de reforma estatutária ou aprovação da Assembleia Geral, podendo o Conselho de Administração, ademais, estipular os termos e condições, preço de emissão e forma de integralização das novas ações a serem emitidas.

Parágrafo Primeiro – Eventual aumento do capital social da Companhia, deliberado pela Assembleia Geral, não interferirá no limite do capital autorizado previsto no artigo 6º acima.

Parágrafo Segundo – Observadas as disposições de acordos de acionistas arquivado na sede da Companhia, a Companhia poderá emitir bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, devendo a Assembleia Geral estabelecer as condições de sua emissão, bem como do exercício do direito de subscrição nele contido.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7º – A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, inclusive no caso de transformação, não se computando os votos em branco.

Art. 8º – A Assembleia Geral é convocada com uma antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, em segunda convocação, pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nas hipóteses previstas em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionista(s), competindo-lhe discutir e deliberar sobre a(s) matéria(s) constante(s) do edital de convocação.

Art. 9º– A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer pessoa escolhida por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de um secretário.

Art. 10 – A Assembleia Geral realizar-se-á preferencialmente na sede da administração da Companhia, quando houver de efetuar-se em outro local, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Seção I
Normas Gerais

Art. 11 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, estando seus membros dispensados de prestar caução para exercício das suas funções.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição e ficam dispensados de prestarem caução em garantia da sua gestão.

Parágrafo Segundo – Caberá à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então à Assembleia Geral deliberar sobre a sua distribuição.

Seção II
Conselho de Administração

Art. 12 – O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 11 (onze) membros, efetivos e até o mesmo número de suplentes, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição sem limitação. A Assembleia Geral elegerá, ainda, o Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – Em seus impedimentos e ausências temporárias, o membro do Conselho de Administração ausente será substituído por seu suplente.

Parágrafo Segundo – No caso de vacância permanente do cargo, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar imediatamente Assembleia Geral para deliberar a respeito da eleição de substituto para o cargo vago.

Art. 13 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que conveniente aos interesses sociais, mediante convocação realizada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer membro do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em primeira convocação e 2 (dois) dias em segunda convocação, com indicação circunstanciada da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração deverão ser realizadas preferencialmente na sede da Companhia.

Art. 14 – O Conselho de Administração se instalará, em primeira convocação, com a presença da totalidade de seus membros em exercício, considerando-se presentes aqueles que: (i) forem substituídos por seus suplentes devidamente eleitos em Assembleia Geral; e (ii) participarem da reunião por tele ou videoconferência, ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais membros do Conselho de Administração vê-los ou ouvi-los; ou (iii) enviarem voto por escrito.

Parágrafo Primeiro - Caso não haja quórum de instalação, deverá ser efetuada nova convocação, sendo que em segunda convocação a reunião somente poderá instalar-se com a presença de, pelo menos, metade dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, ao membro do Conselho de Administração que este indicar, presidir as reuniões

do Conselho de Administração.

Art. 15 – Observadas as disposições de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, compete ao Conselho de Administração, além das matérias previstas em lei, deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios;
- (ii) eleger e destituir os Diretores, bem como fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto;
- (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e/ou qualquer sociedade controlada, bem como solicitando informações sobre contratos em via de celebração e quaisquer outros atos;
- (iv) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132, da Lei das S.A.;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- (vi) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- (vii) a aprovação, alteração ou revisão do plano de negócios e operacional da Companhia (“Plano de Negócios”) e de suas subsidiárias, bem como do orçamento anual;
- (viii) a assinatura de contratos de qualquer natureza envolvendo valor igual ou superior a R\$700.000,00 (setecentos mil reais) por exercício social, devidamente reajustado conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (“IPCA”), em uma única ou em uma série de operações;
- (ix) obtenção, assunção, renovação ou qualquer outra forma de contrair obrigações, incluindo dívidas, ou a concessão de qualquer garantia ou indenização relativa a qualquer financiamento ou dívida, não contemplados expressamente no Plano de Negócios da Companhia ou em valor igual ou superior, individualmente, a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) ou, em conjunto, R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) dentro do mesmo exercício social;

- (x) venda ou disposição de quaisquer ativos da Companhia em valor igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) ou o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do EBITDA da Companhia por exercício anual, o que for menor;
- (xi) a compra, venda ou oneração de bens imóveis, não previstas no Plano de Negócios;
- (xii) a abertura de novas unidades ou pontos comerciais ou fechamento de unidades ou pontos existentes de qualquer uma das subsidiárias da Companhia, em qualquer caso, que não estejam previstos no respectivo Plano de Negócios;
- (xiii) celebração de acordos em litígios judiciais ou administrativos envolvendo a Companhia que excedam R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), devidamente reajustado conforme a variação do IPCA;
- (xiv) a celebração de qualquer contrato, acordo ou transação envolvendo qualquer parte relacionada dos acionistas, conselheiros, diretores e membros de comitês , exceto se praticada no curso normal dos negócios e em condições comutativas e de mercado;
- (xv) (i) planos (a) de outorga de opção de compra e (b) de incentivos aos administradores e empregados da Companhia e, no âmbito desses planos, qualquer alteração ou substituição subsequente ou subscrição de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de outras sociedades que sejam controladas pela Companhia, bem como (ii) a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para permanência em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (xvi) qualquer negócio envolvendo propriedade intelectual da Companhia ou aquisição de propriedade intelectual de terceiros em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (xvii) nomeação e substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (xviii) o exercício do direito de voto pela Companhia em qualquer uma de suas subsidiárias, inclusive por meio dos membros do Conselho de Administração das subsidiárias das Companhias eleitos por indicação da Companhia, em relação às matérias acima listadas; e
- (xix) a realização de investimentos em negócios concorrentes.

Art. 16 – As deliberações do Conselho de Administração, exceto se outro quórum for previsto em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pela maioria de seus membros.

Parágrafo Primeiro – As deliberações do Conselho de Administração serão lavradas no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, tornando-se efetivas com a assinatura de conselheiros em número suficiente para que seja alcançado o quórum estabelecido neste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo – Serão arquivadas no órgão do Registro do Comércio e publicadas as atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

Seção III
Diretoria

Art. 17 – A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, sendo composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) Diretores, residentes no País, acionistas ou não, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração da Companhia, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico e os demais Diretores sem designação específica, permitida a cumulação de cargos, observadas as atribuições e regras de funcionamento e eleição previstas neste Estatuto Social e em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Primeiro – A investidura dos Diretores no cargo far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela Reunião do Conselho de Administração, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo Segundo – O mandato dos membros da Diretoria será unificado e seu prazo será de 2 (dois) anos, sendo prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos, na forma do art. 150, §4º da Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro – Em caso de vacância, será convocada imediatamente Reunião do Conselho de Administração para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

Parágrafo Quarto – Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores serão substituídos na forma da lei e deste Estatuto.

Art. 18 – A Diretoria terá plenos poderes de execução e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observadas as competências e limitações dispostas neste Estatuto e em acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede da Companhia, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita por um dos Diretores, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

Parágrafo Segundo – A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se, sempre que necessário, com a presença de no mínimo 2 (dois) Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro – As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião.

Parágrafo Quarto – As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio.

Art. 19 – Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria, pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos por este Estatuto Social.

Art. 20 – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros serão obrigatoriamente praticados:

- (i) por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto;
- (ii) por 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído na forma do artigo 21 abaixo; ou
- (iii) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo em conjunto, devidamente constituídos na forma do artigo 21 abaixo, desde que expressamente autorizado para a atividades específicas.

Parágrafo Único. Não obstante o disposto no caput do Art. 20, o Diretor Jurídico estará autorizado a representar isoladamente a Companhia em atos que ou a celebrar negócios jurídicos que envolvam o valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 21 – As procurações em nome da Companhia deverão especificar os poderes conferidos e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais (*ad judícia*) ou para representação em processos administrativos, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Único. O Diretor Jurídico estará autorizado a outorgar procurações para fins judiciais (*ad judícia*) isoladamente.

Sessão IV
Conselho Fiscal

Art. 22 – A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem o quórum mínimo exigido por lei para solicitar a sua instalação.

Parágrafo Único - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos.

Art. 23 – O Conselho Fiscal quando em funcionamento será composto de no mínimo 3 (três), e, no máximo 5 (cinco) membros, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal.

CAPÍTULO V
EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 24 – O exercício social coincide com o ano civil, terminando em 31 de dezembro.

Art. 25 – Ao término de cada exercício social serão levantados balanços patrimoniais, sendo facultado à Diretoria ou à Assembleia Geral determinar o levantamento de balanços em períodos menores, inclusive mensais.

Parágrafo Único – As demonstrações financeiras da Companhia serão auditadas por empresa de auditoria independente registrada na Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 26 – O lucro líquido do exercício, conforme determina o artigo 191 da Lei das S.A., apurado em cada balanço anual, terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- (i) constituição da reserva legal;

- (ii) constituição das reservas previstas nos artigos 195 e 197 da Lei das S.A., mediante deliberação da Assembleia Geral; e
- (iii) pagamento de dividendos que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício social, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do artigo 202 da Lei das S.A.

Art. 27 – O saldo do lucro líquido, verificado após as distribuições descritas no artigo 26 acima, terá a destinação proposta pela Assembleia Geral, podendo ser integralmente destinado à Reserva de Lucros Estatutária, visando a manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das atividades da Companhia, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único – Na hipótese de a proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório e/ou retenção de lucros nos termos do artigo 196 da Lei das S.A., o saldo do lucro líquido para fins de constituição da Reserva de Lucros Estatutária será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Art. 28 – A Assembleia Geral poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existentes nos últimos balanços anuais, ou ainda, distribuir dividendos com base em balanços intercalares levantados em períodos menores, bem como distribuir lucros a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação em vigor.

Art. 29 – Os dividendos e/ou juros sobre o capital próprio declarados serão pagos nos prazos da lei e, se não forem reclamados dentro de 3 (três) anos contatos da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VI

LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

Art. 30 – A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará os liquidantes que devam funcionar durante o período da liquidação.

Art. 31 – A Companhia poderá transformar seu tipo societário mediante deliberação da maioria absoluta dos votos na Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII
RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Art. 32 –A Companhia, seus acionistas, membros do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal (“Partes”) obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, todos e quaisquer conflitos societários, incluindo, mas não se limitando a toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas neste Estatuto Social, nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, nas disposições da Lei das S.A. e demais normas aplicáveis à Companhia, inclusive quanto à sua existência, validade, eficácia, execução ou extinção (“Disputa”), será resolvida por arbitragem na forma prevista neste artigo 32.

Parágrafo Primeiro – A arbitragem será administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“CAM-CCBC”) de acordo com o Regulamento de Arbitragem do CAM-CCBC (“Regulamento”) em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem, com exceção das alterações aqui previstas, e com a Lei 9.307/96.

Parágrafo Segundo – A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), sendo um nomeado pelo(s) requerente(s) e outro nomeado pelo(s) requerido(s), na forma do Regulamento. Os dois árbitros assim nomeados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, na forma do Regulamento. Caso qualquer dos três árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá ao CAM-CCBC efetuar a nomeação faltante, de acordo com o previsto no Regulamento. Toda e qualquer controvérsia relativa à indicação dos árbitros pelas partes da arbitragem, bem como à escolha do terceiro árbitro, será dirimida pelo CAM-CCBC. As Partes, de comum acordo, afastam a aplicação de dispositivo do Regulamento que limite a escolha de árbitros únicos, coárbitros ou presidentes do tribunal arbitral à lista de árbitros do CAM-CCBC.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de arbitragens envolvendo 3 (três) ou mais partes em que (i) estas não se reúnam em blocos de requerentes e/ou requeridas; e/ou (ii) haja desacordo sobre a nomeação do coárbitro entre as partes que compõem um dos polos da disputa, todas as partes da arbitragem, em conjunto, nomearão 2 (dois) coárbitros dentro de 15 (quinze) dias a partir do recebimento pelas partes da arbitragem da notificação do CAM-CCBC nesse sentido. O presidente do tribunal arbitral será escolhido pelos 2 (dois) coárbitros, dentro de 15 (quinze) a partir da aceitação do encargo pelo último árbitro ou,

caso isso não seja possível por qualquer motivo, pelo CAM-CCBC, de acordo com o Regulamento. Caso as partes da arbitragem não nomeiem os 2 (dois) coárbitros, todos os membros do tribunal arbitral serão nomeados pelo CAM-CCBC, de acordo com o Regulamento, que designará um deles para atuar como presidente do Tribunal Arbitral.

Parágrafo Quarto – A arbitragem terá sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, local em que será proferida a sentença arbitral, e será conduzida em português. A lei de arbitragem brasileira será a lei aplicável à arbitragem. O Tribunal Arbitral deverá julgar o mérito da Disputa de acordo com a lei brasileira aplicável e não deverá julgar por equidade.

Parágrafo Quinto – Após a sua constituição, o Tribunal Arbitral poderá conceder as tutelas urgentes, provisórias e definitivas que entender apropriadas, inclusive as voltadas ao cumprimento específico das obrigações previstas neste Estatuto Social ou em acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. Qualquer ordem, decisão, determinação ou sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será final e vinculante sobre as partes da arbitragem e seus sucessores, que renunciam expressamente a qualquer recurso cabível, exceto quanto ao pedido de esclarecimentos e a outras medidas judiciais cabíveis de acordo com a Lei 9.307/96. A sentença arbitral poderá ser executada perante qualquer autoridade judiciária que tenha jurisdição sobre as partes da arbitragem e/ou seus ativos.

Parágrafo Sexto – Cada Parte arcará com os custos e as despesas a que der causa no decorrer da arbitragem e as partes ratearão em partes iguais os custos e as despesas cuja causa não puder ser atribuída a uma delas. A sentença arbitral atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade final pelo custo do processo, inclusive honorários advocatícios de sucumbência.

Parágrafo Sétimo – Antes da instituição da arbitragem, as Partes poderão pleitear medidas cautelares ou de urgência ao Poder Judiciário. Após a instituição da arbitragem, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao tribunal arbitral, a quem caberá manter, modificar e/ou revogar quaisquer medidas anteriormente concedidas pelo Poder Judiciário, conforme o caso.

Parágrafo Oitavo – Medidas cautelares ou de urgência antes de instituída a arbitragem, bem como ações de execução e de cumprimento da sentença arbitral, quando aplicáveis, poderão ser pleiteadas, à escolha do interessado, (i) na comarca onde serão efetivadas; ou (ii) na comarca Central do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil. Para quaisquer outras medidas judiciais permitidas pela Lei 9.307/96, fica desde já eleita exclusivamente a comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, com exclusão de qualquer outra, por mais privilegiada que seja, sem que isso seja considerado como renúncia à

arbitragem ou aos direitos previstos neste artigo.

Parágrafo Nono – As Partes comprometem-se a não divulgar (e a não permitir a divulgação de) a existência da arbitragem, quaisquer informações de que tomem conhecimento, quaisquer documentos apresentados na arbitragem que não sejam, de outra forma, de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos na arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que (i) o dever de divulgar essas informações decorrer da lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma autoridade ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas Partes; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das Partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na Lei nº 9.307/96. Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de confidencialidade será dirimida pelo Tribunal Arbitral de forma final e vinculante.

Parágrafo Dez – Caso duas ou mais disputas surjam com relação ao presente Estatuto Social, sua resolução poderá ocorrer por meio de um único procedimento arbitral. Antes da constituição do Tribunal Arbitral, caberá ao CAM-CCBC consolidar as referidas disputas em um único procedimento arbitral, de acordo com o Regulamento. Depois da constituição do Tribunal Arbitral, a fim de facilitar a resolução de disputas relacionadas, este poderá, a pedido de uma das partes das arbitragens, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de disputas oriundas deste Estatuto Social, desde que (i) os procedimentos envolvam as mesmas partes; (ii) existam questões de fato e/ou de direito comuns entre eles; e (iii) a consolidação nessas circunstâncias não resulte em prejuízos decorrentes de atrasos injustificados para a solução de disputas. A competência para determinar a consolidação dos procedimentos e conduzir o procedimento consolidado será do primeiro tribunal arbitral constituído. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas disputas e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação.

Parágrafo Onze – Todas as Partes vinculam-se expressamente à presente cláusula compromissória para todos os fins de direito.

Parágrafo Doze – As Partes concordam que a arbitragem deverá ser mantida em confidencialidade e seus elementos (incluindo-se, sem limitação, as alegações das partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente serão revelados ao tribunal arbitral, às partes, aos seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao desenvolvimento da arbitragem, exceto se a divulgação for exigida para cumprimento das obrigações impostas por lei ou por qualquer autoridade.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – No cumprimento de todas as disposições contidas neste Estatuto Social deverão ser observados os termos e condições contidos em acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

Art. 34 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A.

Art. 35. – A Companhia compromete-se a disponibilizar a seus acionistas os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e planos de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Art. 36 - No caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, a Companhia obrigar-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas na Instrução CVM nº 578.

* * *

1.102, de 21.11.1903, conforme "Documento de Armazéns Gerais" registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 00003837165, em 17/01/2020. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2020. Alexandre Pereira Velloso - Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Id. Funcional 5089543-5.

Id: 2304880

CONCESSIONÁRIA RIO - TERESÓPOLIS S.A.
Companhia Aberta - CNPJ Nº 00.938.574/0001-05
NIRE Nº 3330018228-3 - REG. CVM Nº 01920-8
FATO RELEVANTE: A Concessionária Rio Teresópolis S.A. ("CRT") em atendimento à instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358 de 3 de janeiro de 2002 conforme alterada, comunica aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que, após a aprovação pelos órgãos de governança da Companhia, foi assinado, na presente data, o Quinto Termo Aditivo ("Aditivo") ao Contrato de Concessão nº PG-156/95-00 ("Contrato de Concessão"), entre a Concessionária Rio Teresópolis S.A. ("CRT") e a Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), que estenderá o prazo original do Contrato de Concessão da CRT que se encerraria em 21/03/2021, por 18 meses, até 21/09/2022. Considerando a inexistência de tempo hábil para conclusão do novo certame, o Ministério da Infraestrutura, por meio de manifestação conjunta da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres e da Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias, indicou a necessidade de extensão do prazo do Contrato de Concessão até a conclusão do certame licitatório, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017. Considerando ainda, a importância evitar a descontinuidade na prestação de serviços aos usuários na Rodovia Santos Dumont até que o vencedor da nova licitação assuma o trecho concedido, foi celebrado o presente Quinto Aditivo. A Concessionária Rio Teresópolis S.A. esclarece ainda que o referido aditivo abordou o atual desequilíbrio do contrato de concessão da CRT, devido a retratada das praças de pedágio de PN2 e PN3 e que este continuará a ser discutido com a Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") no curso deste aditivo. A assinatura do Aditivo ao Contrato de Concessão da CRT, ratifica a confiança ao longo destes 25 anos com a União Federal e ao seu compromisso com o desenvolvimento do programa de concessões no país. Magé, 18 de março de 2021. Carlos Eduardo Soares de Menezes - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

Id: 2304850

CTR MIRACEMA
CNPJ: 30.805.408/0001-02
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (INÍCIO DA ELABORAÇÃO)
CTR MIRACEMA - Central de Tratamento de Resíduos de Miracema Ltda, torna público que iniciou a elaboração do EIA-Estudo de Impacto Ambiental, em 01 de março de 2021, referente ao requerimento da LP - Licença Prévia feito ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA para a atividade de Implantação, operação e ampliação de aterro sanitário de resíduos sólidos na Estrada Miracema x Campelo, s/nº Km 02 - Sítio Recreio - Miracema/RJ - Cep:28460-000, conforme Processo E-07/002.102268/2018.

Id: 2304701

ESTRUTURADORA BRASILEIRA DE PROJETOS S.A. - EBP
Em Liquidação
CNPJ/MF 09.376.475/0001-51 - NIRE 33.3.0028842-2
Edital de Convocação. Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Ficam convocados os acionistas da Estruturadora Brasileira de Projetos S.A. - EBP - Em Liquidação ("Companhia" ou "EBP") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 06/04/2021, às 15h, que será realizada de forma exclusivamente virtual, via plataforma Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. AGO: (i) tomar as contas apresentadas pelo liquidante, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício findo em 31.12.2020 ("Exercício 2020"); (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do Exercício 2020. 2. AGE: (iii) prestação de contas do Liquidante. A participação dos acionistas será exclusivamente por meio eletrônico, com envio dos documentos de representação e orientação de voto por e-mail para governance@eximiacapital.com até o dia 02/04/2021. RJ, 22/03/2021. Estruturadora Brasileira de Projetos S.A. - EBP - Em Liquidação. Por seu liquidante Eximia Capital Partners Ltda.

Id: 2304815

ELEVA EDUCAÇÃO S.A.
CNPJ/MF 17.765.891/0001-70 - NIRE: 33.3.0030675-7 - Cia Fechada
Edital de Convocação: Ficam convocados os acionistas da Eleva Educação S.A. ("Cia") na forma prevista no art. 124 da Lei 6.404/1976, a comparecerem à AGE ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30/03/2021, às 10:00 hs, na sede social da Cia, Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, RJ a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) A destinação do valor líquido recebido pela Cia no total de R\$ 195.888,66, referente a distribuição de juros sobre o capital próprio das sociedades ("JCP"); (a) Centro Preparatório Aristóteles Ltda.; (b) Centro de Ensino Sócrates Ltda.; (c) Centro de Ensino Descartes Ltda.; (d) Sociedade Educacio-

nal A. Passos Ltda.; (e) Colégio Galory Bentoso Ltda.; (f) Colégio Aliança Junior Ltda.; (g) Centro de Ensino Voltare Ltda.; (h) Nota 10 Comércio de Material Didático Ltda.; e (i) Colégio Ideal Fundamental Ltda., relativos ao exercício social findo em 31/12/2020, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo sobre o patrimônio líquido; e (ii) A alteração do objeto social da Cia para inclusão das atividades de consultoria em informática e serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Para exercer seus direitos, os acionistas deverão comparecer à Assembleia Geral portando documento de identidade. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, os acionistas poderão ser representados por procurador desde que estes apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida em cartório. RJ, 22/03/2021. Rafaela Dantas Rodenburg Villela - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2304843

LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.
CNPJ/MF nº 42.278.291/0001-24 - NIRE 33.300.026.074-9
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária. Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e dos artigos 3º a 5º da Instrução CVM nº 481/09, convocamos os senhores acionistas da Log-In - Logística Intermodal S.A. ("Log-In" ou "Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 1ª convocação no dia 20/04/2021, às 14 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Zoom", a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores e discutir e votar o relatório da administração e as Demonstrações Financeiras anuais da Log-In referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhadas dos respectivos pareceres dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria; (ii) fixar o montante global da remuneração dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2021; e (iii) fixar o número de membros do Conselho de Administração e eleger seus membros para mandato unificado de 2 anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2022. **Instruções Gerais:** Encontram-se disponíveis para consulta na sede da Log-In, nos sites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e no site de relações com investidores da Companhia (www.loginlogistica.com.br/ri). (i) as Demonstrações Financeiras anuais da Log-In referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020 e os demais documentos de que trata o artigo 133 Lei nº 6.404, de 15/12/1976; e (ii) o Manual de Participação na AGO, contendo (a) a Proposta da Administração para Assembleia; (b) orientações para participação na Assembleia; e (c) todos os demais documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos dos artigos 6º, 9º, 10 e 12 da Instrução CVM nº 481/09. A Companhia esclarece que, em virtude da pandemia de Covid-19, a AGO será, pelo segundo ano consecutivo, realizada de forma exclusivamente digital, de modo que os acionistas só poderão participar por meio da plataforma "Zoom" ou por meio do exercício do direito de voto via boletim de voto a distância. Plataforma "Zoom": Os dados para participar da Assembleia por meio da plataforma "Zoom" serão encaminhados aos acionistas que manifestarem a sua intenção de participar da Assembleia por e-mail, que deverá ser enviado ao endereço ri@loginlogistica.com.br, com antecedência mínima de 48 horas em relação ao horário marcado para o início da AGO (ou seja, até às 14h - horário de Brasília - do dia 18/04/2021), acompanhado de toda a documentação necessária, conforme detalhada no Manual de Participação na AGO. Boletim de voto a distância: Os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio do exercício do direito de voto via boletim de voto a distância deverão (i) transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos seus agentes de custódia ou ao escriturador de acordo com os procedimentos estabelecidos por eles; ou (ii) enviar o boletim diretamente à Companhia. O boletim deve ser recebido com, no mínimo, 7 dias de antecedência da data da realização da Assembleia, de modo que os acionistas que queiram enviar suas instruções de voto diretamente à Companhia devem fazê-lo até o dia 13/04/2021, inclusive. Adicionalmente, deverão ser observadas as instruções detalhadas no Manual de Participação na AGO. **Voto Múltiplo:** A eleição do Conselho de Administração da Companhia ocorrerá pelo sistema de chapas, salvo se acionistas representando no mínimo 5% do capital social da Companhia requererem a adoção do procedimento de voto múltiplo com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia Geral, nos termos do art. 141 da Lei das S.A. e da Instrução CVM nº 165/91 (ou seja, até às 14 horas - horário de Brasília - do dia 18/04/2021). Rio de Janeiro, 19/03/2021. Marco Antônio Souza Cauduro - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2304549

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 03.758.318/0001-24 - NIRE 33.3.002.6520-1
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACÃO
Ficam convocados os Srs. Acionistas da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 05 de abril de 2021, às 11h, por meio da plataforma digital Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) ratificação da nomeação de membro titular do Conselho de Administração da Companhia; (ii) a prorrogação da data

de vencimento das debêntures emitidas no âmbito do *Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Resilientes, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR*, conforme aditada de tempos em tempos ("Debêntures da 5ª Emissão"), em até 06 (seis) meses contados de 11 de abril de 2021, mediante celebração de um ou mais aditamentos à Escritura de Emissão; (iii) a celebração do terceiro aditamento ao *Contrato de Compra e Venda de Debêntures com Opção de Revenda* celebrado em 11 de abril de 2019 entre Mubadala Capital Lav Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Linha Amarela Brasil Participações S.A., com intervenção e anuência da Companhia, para postergar a data de seu vencimento por até 6 meses mediante celebração de um ou mais aditamentos; e (iv) a celebração do primeiro aditamento ao *Instrumento Particular de Opção de Compra e Outras Avenças* celebrado em 11 de abril de 2019 entre a Companhia e o Mubadala, com intervenção e anuência das subsidiárias da Companhia, de forma a postergar a Data Limite por até 6 meses, de modo que a nova Data Limite seja sempre entre o período dentro 30 dias antes e 30 dias depois da data de Vencimento das Debêntures da 5ª Emissão. Considerando os efeitos da pandemia da COVID-19 e as orientações das autoridades governamentais quanto à restrição de circulação e reunião de pessoas, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, via Teams, que poderá ser acessado pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da ICVM 481. Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (ri.invepar.com.br/). Rio de Janeiro, 19 de março de 2021. Renato Prouença Lopes - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2304599

MEDPAR SERVIÇOS ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF 25.330.469/0001-10 - RCPJ nº 271533
Edital de Convocação e Notificação - Assembleia Geral Ordinária. Ficam os Srs. sócios da Medpar Serviços Oncológicos Ltda convocados para se reunirem em AGO, que será realizada em 23/04/2021, às 19 horas em 1ª convocação e às 19:30 horas, em 2ª e última convocação, na Rua República do Libano, 611/1102, Centro, RJ, com a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação de Contas de 2020 e notificados que os demonstrativos financeiros da sociedade estarão à disposição dos sócios quotistas de 09:00 às 16:00hs de 23/03 a 23/04/2021 no endereço onde se realizará a AGO.RJ, 17/03/2021. Franz Santos de Campos - Sócio Administrador.

Id: 2304859

INDÚSTRIAS DE BEBIDAS
JOAQUIM THOMAZ DE AQUINO FILHO S.A.
CNPJ/MF nº 31.901.362/0002-39 - NIRE nº 33.3.0010185-3
AVISOS AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos Senhores e Senhoras Acionistas que se acham a sua disposição, em nossa Matriz, à Rua Hugo Aquino nº 1, Centro, São João da Barra, RJ, em nossa Filial Rio, à Avenida Paisagista José Silva de Azevedo Neto nº 200 bloco 2 salas 203 e 204, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, em nossa Filial Recife/PE, à Rua Fernando de Noronha nº 41, Bairro Murbeca, Jaboatão dos Guararapes, PE e em nossa filial Valinhos/SP, a Rua Ezequiel Benedito Silva, nº 77, sala 10, Chácara São Francisco, Valinhos, SP, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. Informamos que a nossa Filial Campos, à Rua Vinte e Um de Abril, nº 272, conjuntos 402 e 404, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ permanecerá temporariamente fechada no ano de 2021.

São João da Barra, RJ, 16 de Março de 2021.

HUGO AQUINO FILHO
Presidente do Conselho de Administração

Id: 2304237

NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS
CNPJ 04.992.714/0001-84 - NIRE 33.3.0026999-1
EDITAL DE CONVOCACÃO. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Os Acionistas da Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS ("Companhia") ficam neste ato convocados, de acordo com o Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, para reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no endereço da Companhia, na Praia do Flamengo nº 200, 23º andar, Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no dia 22 de abril de 2021, às 8h30 horas, para examinar, ratificar e aprovar, conforme o caso, a seguinte ordem do dia: (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, relatório da administração da Companhia e parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (iii) reeleição de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia; e (iv) remuneração global dos membros da administração da Companhia. Rio de Janeiro, 22 de março de 2021.

Id: 2304824

Você precisa de um certificado digital? Que seja um da Imprensa oficial.

Agende seu horário e receba seu certificado na hora!

A partir de:
Pessoa Física R\$105
Pessoa Jurídica R\$130

Agendamento:
Site: certificadodigital.ioerj.com.br
Telefone: 0800 28 44 675
Locais de atendimento:
Edifício Menezes Cortes (R. São José, 35 - sala 222) - Centro do Rio
Sede da Imprensa Oficial (Rua Profº Heitor Carrilho, 81) - Niterói



Certificado Digital



documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 19 de Março de 2021 às 23:29:51 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEVA EDUCACAO S A

NIRE: 333.0030675-7 Protocolo: 00-2021/083713-6 Data do protocolo: 30/03/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2021 SOB O NÚMERO 00004042553 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2054FBFF785F1C5D8BAFC70B8130059B29A52FF30C6C668B94DD1676FE29AB97

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 20/26

apreciação do Parecer do Conselho Fiscal, atualmente de R\$231.264.117,06, para R\$254.392.710,76, um aumento, portanto, de R\$23.128.593,70, mediante capitalização de parte da reserva de lucro do exercício de 2020, sem modificação do número de ações; 2) Alteração do Estatuto Social da Companhia; 3) Examinar e ratificar a deliberação do Conselho de Administração sobre a participação dos empregados e diretores nos lucros da Companhia; 4) Ratificar as funções específicas de diretores estatutários, na forma da legislação vigente, bem como delegar competência ao Conselho de Administração para deliberar sobre as indicações previstas nos normativos; e 5) Assuntos de Ordem Geral. III - **Informações Gerais:** 1) Os acionistas da Companhia poderão participar da Assembleia: (a) por meio do envio de boletim de voto eletrônico ("Boletim"); (b) por meio da plataforma digital no dia e horário da Assembleia, por seu representante legal ou por procurador devidamente constituído; 2) Para participação na Assembleia, o acionista deverá apresentar à Companhia cópia eletrônica dos seguintes documentos de representação: (a) documento de identidade com foto do representante legal do acionista ou procurador devidamente constituído que participará da Assembleia; (b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado; (c) ata de eleição de administração; e (d) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador ("documentos de representação"); 3) O acionista que optar por exercer seu direito de voto por meio do boletim deverá enviar, para o endereço eletrônico societario@brasilcap.com.br, cópia eletrônica do boletim, preenchido, assinado e acompanhado de cópia eletrônica dos documentos de representação até 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia. 4) O acionista que optar por exercer seu direito de voto por meio da plataforma digital deverá enviar, para o endereço eletrônico societario@brasilcap.com.br, solicitação eletrônica prévia para participação via plataforma digital, acompanhada de cópia eletrônica dos documentos de representação. Após a recepção desses documentos pela Companhia, será enviado ao acionista o link individual de acesso à plataforma digital para sua participação na Assembleia. Rio de Janeiro, 19 de março de 2021. **Pedro Bramont** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2305194

NITRIFLEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 42.147.496/0001-70
AUDITORIA AMBIENTAL

NITRIFLEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 19/02/2021, Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2020 referente às atividades de fabricação de resinas termoplásticas, borrachas nitrílicas e látex especiais e informa que este estará à disposição para consulta na Rua Marumbi, 1300 - Campos Eliseos no município de Duque de Caxias, nos períodos de 24/03/2021 a 25/03/2021 no horário das 9h às 15h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (Processo E-07/204683/2002)

Id: 2302157

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS ALFA MINISTÉRIO VIDA
CNPJ: EM CONSTITUIÇÃO
AVISO

Sede na R. Domingos da Silva, 901, B, Mosela, CEP 25.675-153, Petrópolis - RJ.
Instituição sem fins lucrativos, objetivo divulgação da fé cristã.
Presidente: Josué dos Santos Benedito.
Petrópolis, 28 de setembro de 2020.

Id: 2297510

ELETROBRÁS PARTICIPAÇÕES S.A. - ELETROPAR
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 01.104.937/0001-70 NIRE 33300162526

AVISO AOS ACIONISTAS
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

A Eletrobrás Participações S. A. - ELETROPAR comunica aos seus acionistas e ao mercado que, em reunião realizada em 19 de março de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2020 e irá propor à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 26 de abril de 2021, deliberar a distribuição de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) do lucro líquido ajustado, na forma de dividendos e Juros sobre o Capital Próprio, bem como a data do início do pagamento:

1. VALOR:

- a) O valor do dividendo mínimo obrigatório a ser distribuído é de R\$ 10.749.366,84 (dez milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo:
- a.1) distribuição de dividendos, no valor de R\$ 3.777.471,38 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), equivalente a R\$ 0,321080070 por ação ordinária; e
- a.2) distribuição de juros sobre o capital próprio, no valor bruto de R\$ 6.971.895,45 (seis milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a R\$ 0,592601890 por ação ordinária, sujeito à retenção do Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diferentes.
- b) Como Dividendo Adicional Proposto, o valor de R\$ 9.250.633,16 (nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), equivalente a R\$ 0,786291580 por ação ordinária, até que a Assembleia Geral Ordinária se manifeste sobre o assunto.

Os juros sobre capital próprio foram imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2020, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95.
Tais valores serão atualizados com base na taxa SELIC a partir de 01/01/2021 até a data do início de pagamento, em observância ao artigo 42, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia.
Sobre a parcela referente à atualização monetária pela taxa SELIC incidirá Imposto de Renda na Fonte. O valor atualizado do dividendo por ação, até o dia 19 de março de 2021, é de:

Dividendo mínimo obrigatório	R\$ 0,322338863
Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 0,594925184
Dividendo adicional proposto	R\$ 0,789374234

2. EX-DIVIDENDO:

Terão direito ao recebimento do dividendo e juros sobre capital próprio as ações negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão até o dia 09/04/2021. Todos os acionistas que possuírem ações da Companhia na data indicada terão direito ao recebimento do dividendo. As ações serão negociadas "ex-dividendo" na BM&F Bovespa, a partir de 12 de abril de 2021.

3. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na data deliberada pela Assembleia Geral Ordinária, a ser comunicada mediante novo Aviso aos Acionistas. Para os acionistas com ações custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia ("CBLIC"), os valores serão pagos à "CBLIC", que os repassará aos acionistas titulares, por intermédio dos agentes de custódia. O pagamento aos demais acionistas será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme dados cadastrais dos respectivos acionistas, existentes no Banco Bradesco S.A. Os acionistas

cujos cadastros estejam desatualizados, deverão se dirigir a uma agência do Bradesco para a atualização dos dados cadastrais e recebimento do dividendo.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2021.

Ivo Sergio Baran

Diretor Financeiro, de Gestão e de Relações com Investidores
Id: 2304980

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A / DERIO -
DEPÓSITO DE SUPPLY HOUSE DO RIO DE JANEIRO S/A
CNPJ: 34.274.333/0005-02
AUDITORIA AMBIENTAL

A PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A / DERIO - DEPÓSITO DE SUPPLY HOUSE DO RIO DE JANEIRO S/A, torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 05/03/2021, Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2020, para recebimento, movimentação de embalagens, armazenamento e expedição de produtos químicos, e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Faboz, 3200 - Campos Eliseos - no Município de Duque de Caxias - RJ, no período de 24/03/2021 a 24/04/2021 no horário das 8h às 16h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (Processo E-07/505706/2012)

Id: 2304319

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIRJAN
CNPJ Nº 42.422.212/0001-07
DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no Decreto nº 45.237/15, que alterou o art. 3º da lei nº 6.979/15, declaro que a FIRJAN emitiu os atestados de não similaridade relacionados no extrato abaixo:

AUTENTICADOR	CNPJ REQUERENTE	NCM
FI_0109/21	09.594.388/0001-70	3907.61.00

Rio de Janeiro, 23 de março de 2021
João Paulo Alcantara Gomes - Diretor

Id: 2305053

KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.

CNPJ/MF nº 42.196.550/0003-30
COMUNICADO DE COMPARECIMENTO
KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 42.196.550/0003-30, com sede no Largo São Francisco, 42 - Centro do Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20.051-070, Rio de Janeiro, convida o Sr. Leandro dos Santos Maia a comparecer urgentemente na empresa para tratar de assunto do seu interesse, no prazo de 5 dias contados a partir desta publicação.

Id: 2305226

LINHAS DE TRANSMISSÃO DE MONTES CLAROS S.A.

CNPJ/MF nº 11.620.646/0001-88 - NIRE 33.3.0029725-0
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA LINHAS DE TRANSMISSÃO DE MONTES CLAROS S.A. Nos termos da cláusula 7.4 do Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Oferta Pública de Distribuição com Esforços Restritos de Colocação, das Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A., celebrado entre a Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A. ("Companhia" ou "Emissora") e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da emissão ("Agente Fiduciário"), em 09/08/2012, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), ficam os Senhores, titulares das debêntures em circulação da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Companhia ("Debênturistas", "Emissão" e "Debenturistas", respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no dia 31 de março de 2021, às 15 horas, exclusivamente de forma digital e remota, em primeira convocação, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams "Assamblea", conforme Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 625, de 14/05/2020 ("ICVM-625"), através do link a ser disponibilizado pela Companhia nos termos deste edital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Anuência prévia e/ou waiver, a depender da data da deliberação, conforme cláusula 4.13, alínea "b" da Escritura de Emissão, para a aprovação da não inclusão da amortização antecipada, pela Companhia, do saldo devedor integral do Contrato de Financiamento BNDES, conforme definido na Escritura de Emissão, celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, na apuração e metodologia de cálculo do ICSD - Índice de Cobertura de Serviço da Dívida para o exercício fiscal de 2020 previsto no Anexo I da Escritura de Emissão ("Índice"), para os fins da Cláusula 5.1, alínea "b" da Escritura de Emissão e da Cláusula Décima Segunda, alínea "XVII" do Contrato de Financiamento BNDES, tendo em vista o caráter extraordinário do referido evento de liquidação antecipada da linha de financiamento que, no entendimento da Companhia tal inclusão distorceria o resultado final do Índice, uma vez que impacta a aferição das variáveis de Geração de Caixa e Serviço da Dívida regulares no exercício social em questão; (ii) Aprovação para o aditamento à Escritura de Emissão, ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças e ao Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças, das Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A., celebrados no âmbito da Emissão, conforme aplicável, para excluir qualquer menção ao BNDES destes documentos ("Aditamentos"), bem como o encerramento do Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças, celebrado em 17 de dezembro de 2012 entre o BNDES e o Agente Fiduciário, condicionada à formalização, pelo BNDES, da liquidação antecipada e quitação do Contrato de Financiamento BNDES, mediante o envio do respectivo instrumento de quitação pela Emissora ao Agente Fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento de tal instrumento pela Emissora; (c) autorização à Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, para tomar todas as eventuais medidas e celebrar todos e os Aditamentos necessários à efetivação das deliberações tomadas na Assembleia. A documentação relativa à Ordem do Dia estará à disposição na sede da Companhia para exame pelos Debenturistas. **Instruções Gerais:** (i) A Assembleia será realizada através de sistema eletrônico Microsoft Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que estiverem devidamente habilitados, mediante o envio dos seguintes documentos para o endereço eletrônico: contencioso@pentagonotrustee.com.br e debenturistas@statagrid.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, e até o horário da Assembleia, observado o disposto na ICVM 625; (ii) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iv) quando fundo de investimento (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (iii) documento de identi-

dade válido com foto do representante legal; e (d) quando for representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do autor-gante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. A Companhia enviará, até 2 (duas) horas antes da realização da Assembleia, um e-mail contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos referidos acima, bastando a apresentação tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário da Assembleia. A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos debenturistas. (2) O debenturista poderá exercer seu direito de voto por meio do preenchimento e envio de instrução de voto a distância conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website: www.statagrid.com.br/linhas-de-transmissao-de-montes-claros-s/ ("Instrução de Voto a Distância"). Para que a Instrução de Voto a Distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como a indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto a Distância do debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. As Instruções de Voto a Distância deverão ser enviadas até 1 (um) dia de antecedência da data de realização da Assembleia (até 30/03/2021), juntamente com os documentos listados no item (1) acima, para a Emissora e ao Agente Fiduciário nos seguintes endereços eletrônicos: debenturistas@statagrid.com.br e contencioso@pentagonotrustee.com.br. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. RJ, 23/03/2021. **Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A.**

Id: 2305258

ELEVA EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ/MF 17.765.891/0001-70 - NIRE 33.3.0030675-7 - Cia Fechada
Edital de Convocação: Ficam convocados os acionistas da Eleva Educação S.A. ("Cia") na forma prevista no art. 124 da Lei 6.404/1976, a comparecerem à AGE ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30/03/2021, às 10:00 hs, na sede social da Cia, Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, RJ a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) A destinação do valor líquido recebido pela Cia no total de R\$ 195.888,66, referente a distribuição de juros sobre o capital próprio das sociedades ("JCP"); (a) Centro Preparatório Aristóteles Ltda.; (b) Centro de Ensino Descartes Ltda.; (c) Centro de Ensino Descartes Ltda.; (d) Sociedade Educacional A. Passos Ltda.; (e) Colégio Galery Bentos Ltda.; (f) Colégio Aliança Junior Ltda.; (g) Centro de Ensino Voltaire Ltda.; (h) Nota 10 Comércio de Material Didático Ltda.; e (i) Colégio Ideal Fundamental Ltda., relativos ao exercício social findo em 31/12/2020, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo sobre o patrimônio líquido; e (ii) A alteração do objeto social da Cia para inclusão das atividades de consultoria em informática e serviços combinados de auditoria e apoio administrativo. Para exercer seus direitos, os acionistas deverão comparecer à Assembleia Geral portando documento de identidade. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, os acionistas poderão ser representados por procurador desde que estes apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida em cartório. RJ, 22/03/2021. **Rafaela Dantas Rodenburg Villela** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2304846

COMPANHIA DE TRANSPORTES COMERCIAL E IMPORTADORA

CNPJ 33.015.124/0001-08 - NIRE 33.3.0015932-1
CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em 1ª convocação no dia 28.04.2021 às 11hs na Praça Saens Pena 46 Siloja 228, sede da Empresa, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Exame do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração da Conta de Resultado e Outras demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31.12.2020; (b) Eleição dos membros da Diretoria para o triênio 2021/2023 e fixação da remuneração dos Diretores; (c) Assuntos Gerais. **Aviso - Artº 133, Lei 6404/76:** Achem-se a disposição dos acionistas, na sede social, todos os documentos sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo. Ficam suspensas a partir de 26.03.2021 as transferências de ações. RJ, 22/03/2021. Ass. Nelson Heggenroth de Seixas - Diretor Presidente.

Id: 2305163

NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS

CNPJ 04.992.714/0001-84 - NIRE 33.3.0026999-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Os Acionistas da Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS ("Companhia") ficam neste ato convocados, de acordo com o Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no endereço da Companhia, na Praça do Flamengo nº 200, 23º andar, Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no dia 22 de abril de 2021, às 8h30 horas, para examinar, ratificar e aprovar, conforme o caso, a seguinte ordem do dia: (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, relatório da administração da Companhia e parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (iii) reeleição de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia; e (iv) remuneração global dos membros da administração da Companhia. Rio de Janeiro, 22 de março de 2021.

Id: 2304825

LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.

CNPJ/MF nº 42.278.291/0001-24 - NIRE 33.300.026.074-9
Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária. Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e dos artigos 3º a 5º da Instrução CVM nº 481/09, convocamos os senhores acionistas da Log-In - Logística Intermodal S.A. ("Log-In" ou "Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 1ª convocação no dia 20/04/2021, às 14 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Zoom", a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores e distribuir e votar o relatório da administração e as Demonstrações Financeiras anuais da Log-In referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhadas dos respectivos pareceres dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria; (ii) fixar o montante global da remuneração dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2021; e (iii) fixar o número de membros do Conselho de Administração e eleger seus membros para mandato unificado de 2 anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2022. **Instruções Gerais:** Encontram-se disponíveis para consulta na sede da Log-In, nos sites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e no site de relações com investidores da Companhia (www.loginlogistica.com.br/in); (ii) as Demonstrações Financeiras anuais da Log-In referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020 e os demais documentos de que trata o artigo 133, Lei nº 6.404, de 15/12/1976; e (iii) o Manual de Participação na AGO, contendo (a) a Proposta da Administração para Assembleia; (b) orienta-



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Segunda-feira, 22 de Março de 2021 às 23:38:40 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEVA EDUCACAO S A

NIRE: 333.0030675-7 Protocolo: 00-2021/083713-6 Data do protocolo: 30/03/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/04/2021 SOB O NÚMERO 00004042553 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2054FBFF785F1C5D8BAFC70B8130059B29A52FF30C6C668B94DD1676FE29AB97

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



presentada por sua Diretora-Presidente, Sra. Helena Herdy Faria e seu Vice-Presidente, Rogério Faria, para **Reunião de Sócios** que se realizará virtualmente, (em razão da pandemia), às 10:00h, do dia 19 de abril de 2021, através do link a ser disponibilizado via e-mail aos quotistas tempestivamente, nos termos do Art. 1080-A do Código Civil, com a seguinte ordem do dia: (f) deliberar sobre a abertura da filial da Sociedade em Nova Friburgo no endereço situado na Avenida Sebastião Martins, 871 - Galpão A, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro a qual funcionará exclusivamente como Centro de Distribuição, para adequação e adesão ao regime diferenciado de ICMS do Estado do Rio de Janeiro, previsto na Lei nº 9.025/2020; (2) inclusão da prestação de serviço na atividade social da filial STAMP MOLDE; (3) caso sejam aprovados os itens (1) e (2), deliberar sobre a alteração da cláusula 1ª do Contrato Social da Sociedade de modo a incluir os dados da nova filial na redação desta cláusula. A Reunião de Sócios instalar-se-á em primeira convocação às 09:30h, do dia 19 de abril de 2021, com a presença de titulares de no mínimo 3/4 do capital social, e, em segunda convocação às 10:00h, do dia 19 de abril de 2021, com a presença de qualquer número, conforme dispõe o art. 1.074, caput, do Código Civil. Os documentos pertinentes aos assuntos desta reunião encontram-se à disposição dos quotistas na sede da Sociedade e poderão ser enviados por e-mail ao quotista mediante solicitação, por escrito, à Diretoria da Sociedade, **Helena Herdy Faria - Diretora-Presidente; Rogério Faria - Vice-Presidente.** Id: 2305521

GETESB - GESTÃO, ESTUDOS E TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO LTDA

CNPJ nº 10.937.117/0001-50 - NIRE 33.3.0640018-1
Edital de Convocação. Convocamos os Srs. Quotistas desta Sociedade a se reunirem no dia 16/04/2021, às 15h, na sede da empresa à Rua Marques do Paraná nº 110, Parte, Centro, Niterói/RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Tomada das contas, exame, discussão e votação das Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício findo em 31/12/2020; (b) Destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2020; (c) Retenção de lucros; (d) Exame e discussão da proposta orçamentária para o ano de 2021; (e) Assuntos gerais da Sociedade. Niterói, 22/03/2021, Carlos Werner Benzecry - Diretor; Maria Izabel Martelleto - Gerente. Id: 2305518

ÁGUAS DE NITERÓI S/A

CNPJ nº 02.150.336/0001-66 - NIRE 33.3.0026182-6
Edital de Convocação. Convocamos os Srs. Acionistas desta Cia. a se reunirem no dia 09/04/2021, às 13h, na sede da sociedade na Rua Marques do Paraná nº 110, Centro, Niterói/RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Tomada das contas, exame, discussão e votação das Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício findo em 31/12/2020; (b) Destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2020; (c) Retenção de lucros; (d) Exame e discussão da proposta orçamentária para o ano de 2021; (e) Contratação de Prestação de Serviços; (f) Consolidação do Estatuto Social; e (g) Assuntos gerais da Cia. Encontra-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Cia., cópias dos documentos referentes à ordem do dia. Niterói, 22/03/2021, Felipe Pimentel Turon - Diretor; Leonardo das Chagas Righetto - Diretor. Id: 2305547

ESTRUTURADORA BRASILEIRA DE PROJETOS S.A. - EBP

Em Liquidação
CNPJ/MF 09.376.475/0001-51 - NIRE 33.3.0028842-2
Edital de Convocação. Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Ficam convocados os acionistas da Estruturadora Brasileira de Projetos S.A. - EBP - Em Liquidação ("Companhia" ou "EBP") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 06/04/2021, às 15h, que será realizada de forma exclusivamente virtual, via plataforma Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. AGO: (i) tomar as contas apresentadas pelo liquidante, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício findo em 31/12/2020 ("Exercício 2020"); (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do Exercício 2020; 2. AGE: (iii) prestação de contas do Liquidante. A participação dos acionistas será exclusivamente por meio eletrônico, com envio dos documentos de representação e orientação de voto por e-mail para governanca@eximiacapital.com até o dia 02/04/2021. RJ, 22/03/2021. **Estruturadora Brasileira de Projetos S.A. - EBP - Em Liquidação.** Por seu liquidante Eximia Capital Partners Ltd. Id: 2304819

NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS

CNPJ 04.992.714/0001-84 - NIRE 33.3.0026999-1
EDITAL DE CONVOCACÃO. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Os Acionistas da Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS ("Companhia") ficam neste ato convocados, de acordo com o Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no endereço da Companhia, na Praia do Flamengo nº 200, 23º andar, Flamingo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no dia 22 de abril de 2021, às 8h30 horas, para examinar, ratificar e aprovar, conforme o caso, a seguinte ordem do dia: (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, relatório da administração da Companhia e parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (iii) reeleição de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia; e (iv) remuneração global dos membros da administração da Companhia. Rio de Janeiro, 22 de março de 2021. Id: 2304826

ÁGUAS DO PARAIBA S/A

CNPJ nº 01.280.003/0001-99 - NIRE 33.3.0016334-4
Edital de Convocação. Convocamos os Srs. Acionistas desta Cia a se reunirem no dia 13/04/2021, às 17h, na sede da sociedade à Av. Dr. José Alves de Azevedo nº 233, Parque Rocio, Campos dos Goytacazes/RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Tomada das contas, exame, discussão e votação das Demonstrações Contábeis e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2020; (b) Destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2020; (c) Retenção de lucros; (d) Exame e discussão da proposta orçamentária para o ano de 2021; (e) Contratação de Prestação de Serviços; (f) Consolidação do Estatuto Social; e (g) Assuntos gerais da Cia. Encontra-se à disposição dos Srs.

Acionistas, na sede social da Cia, cópias dos documentos referentes à ordem do dia. Campos dos Goytacazes, 22/03/2021. Marcio Salles Gomes - Diretor; Juscelio Azevedo de Souza - Diretor. Id: 2305539

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTUNAIBA S/A

CNPJ nº 02.013.199/0001-18 - NIRE 33.3.0016564-9
Edital de Convocação. Convocamos os Srs. Acionistas desta Cia a se reunirem no dia 09/04/2021, às 16h, na sede da sociedade à Rod. Amaral Peixoto, s/n, Km 91, Bananeiras, Araruama/RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Tomada das contas, exame, discussão e votação das Demonstrações Contábeis e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2020; (b) Destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2020; (c) Retenção de lucros; (d) Exame e discussão da proposta orçamentária para o ano de 2021; (e) Contratação de Prestação de Serviços; (f) Consolidação do Estatuto Social; e (g) Assuntos gerais da Cia. Araruama, 22/03/2021. Carlos Alberto Vieira Gontijo - Diretor; Leonardo das Chagas Righetto - Diretor. Id: 2305532

LINHAS DE TRANSMISSÃO DE MONTES CLAROS S.A.

CNPJME nº 11.620.646/0001-98 - NIRE 33.3.0029726-0
EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA LINHAS DE TRANSMISSÃO DE MONTES CLAROS S.A. Nos termos da cláusula 7.4 do Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Oferta Pública de Distribuição com Esforços Restritos de Colocação, das Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A., celebrado entre a Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A. ("Companhia" ou "Emissora") e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da emissão ("Agente Fiduciário"), em 09/08/2012, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), ficam os Senhores, titulares das debêntures em circulação da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Companhia ("Debênturistas", "Emissões" e "Debênturistas"), respectivamente, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no dia 31 de março de 2021, às 15 horas, exclusivamente de forma digital e remota, em primeira convocação, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams ("Assamblea"), conforme Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 625, de 14/05/2020 ("CVM-625"), através do link a ser disponibilizado pela Companhia nos termos deste edital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Anúncia prévia ou waiver, a depender da data da deliberação, conforme cláusula 4.13, alínea "b" da Escritura de Emissão, para a aprovação da não inclusão da amortização antecipada, pela Companhia, do saldo devedor integral do Contrato de Financiamento BNDES, conforme definido na Escritura de Emissão, celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, na apuração e metodologia de cálculo do ICSD - Índice de Cobertura de Serviço da Dívida para o exercício fiscal de 2020 previsto no Anexo I da Escritura de Emissão ("Índice"), para os fins da Cláusula 5.1, alínea "k" da Escritura de Emissão e da Cláusula Décima Segunda, alínea "XVII" do Contrato de Financiamento BNDES, tendo em vista o caráter extraordinário do referido evento de liquidação antecipada da linha de financiamento que, no entendimento da Companhia tal inclusão distorceria o resultado final do Índice, uma vez que impacta a aferição das variáveis de Geração de Caixa e Serviço da Dívida regulares no exercício social em questão; (b) Aprovação para o aditamento à Escritura de Emissão, ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças e ao Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças, das Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A., celebrados no âmbito da Emissão, conforme aplicável, para excluir qualquer menção ao BNDES destes documentos ("Aditamentos"), bem como o encerramento do Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças, celebrado em 17 de dezembro de 2012, entre o BNDES e o Agente Fiduciário, condicionada à formalização, pelo BNDES, da liquidação antecipada e quitação do Contrato de Financiamento BNDES, mediante o envio do respectivo instrumento de quitação pela Emissora ao Agente Fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento de tal instrumento pela Emissora; (c) autorização à Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, para tomar todas as eventuais medidas e celebrar todos e os Aditamentos necessários à efetivação das deliberações tomadas na Assembleia. A documentação relativa à Ordem do Dia estará à disposição na sede da Companhia para exame pelos Debenturistas. **Instruções Gerais:** (1)A Assembleia será realizada através de sistema eletrônico Microsoft Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que estiverem devidamente habilitados, mediante o envio dos seguintes documentos para o endereço eletrônico: contencioso@pentagonotrustee.com.br e debentures@statatgrid.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, e até o horário da Assembleia, observado o disposto na ICVM 625: (a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista; (b) quando pessoa jurídica (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; (c) quando fundo de investimento (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (d) quando for representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. A Companhia enviará, até 2 (duas) horas antes da realização da Assembleia, um e-mail contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos referido acima, bastando a apresentação dos documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário da Assembleia. A Com-

panhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos debenturistas. (2) O debenturista poderá exercer seu direito de voto por meio do preenchimento e envio de instrução de voto a distância conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website: <https://www.statatgrid.com.br/linhas-de-transmissao-de-montes-claros-s/> ("Instrução de Voto a Distância"). Para que a Instrução de Voto a Distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como a indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto a Distância do debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. As Instruções de Voto a Distância deverão ser enviadas até (um) dia de antecedência da data de realização da Assembleia (até 30/03/2021), juntamente com os documentos listados no item (1) acima, para a Emissora e ao Agente Fiduciário nos seguintes endereços eletrônicos: debentures@state-grid.com.br e contencioso@pentagonotrustee.com.br. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. RJ, 23/03/2021. **Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A.** Id: 2305261

ELEVA EDUCAÇÃO S.A.

CNPJME 17.765.891/0001-70 - NIRE: 33.3.0030675-7 - Cia Fechada
Edital de Convocação: Ficam convocados os acionistas da Eleva Educação S.A. ("Cia") na forma prevista no art. 124 da Lei 6.404/1976, a comparecerem à AGE ("Assembleia"), a realizar-se, nos dias 30/03/2021, às 10:00 hs, na sede social da Cia, Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, RJ a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) A destinação do valor líquido recebido pela Cia no total de R\$ 195.888,66, referente a distribuição de juros sobre o capital próprio das sociedades ("JCP"); (a) Centro Preparatório Aristóteles Ltda.; (b) Centro de Ensino Sócrates Ltda.; (c) Centro de Ensino Descartes Ltda.; (d) Sociedade Educacional A. Passos Ltda.; (e) Colégio Galery Beneditos Ltda.; (f) Colégio Aliança Junior Ltda.; (g) Centro de Ensino Voltaire Ltda.; (h) Nota 10 Comércio de Material Didático Ltda.; e (i) Colégio Ideal Fundamental Ltda., relativos ao exercício social findo em 31/12/2020, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo sobre o patrimônio líquido; e (ii) A alteração do objeto social da Cia para inclusão das atividades de consultoria em informática e serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Para exercer seus direitos, os acionistas deverão comparecer à Assembleia Geral portando documento de identidade. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, os acionistas poderão ser representados por procurador desde que estes apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida em cartório. RJ, 22/03/2021. **Rafaela Dantas Rodenburg Villela - Presidente do Conselho de Administração.** Id: 2304847

Relações de Concluintes

INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

CNPJ 29.694.775/0001-96

O DIRETOR DO INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, mantido pelo Instituto Nossa Senhora da Glória, CNPJ 29.694.775/0001-96, sito à Av. Santos Moreira, nº 445 Miramar, Município de Macaé/RJ, Censo Escolar 33015546, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público a relação de concluintes do CURSO TÉCNICO EM MECATRÔNICA, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, autorizado pelo Parecer nº 001.NF.02069017/SEEDUC/DICA/2017, no ANO LETIVO DE 2013, Turma TECMEC1D: Hugo da Silva Bastos, Matrícula 280347; CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, EIXO TECNOLÓGICO DE AMBIENTE E SAÚDE, autorizado pelo Parecer nº 001.NF.02067017/SEEDUC/DICA/2017, no ANO LETIVO DE 2014, Turma TECMEIOAMB1: Leidesol Maia Nunes, Matrícula 1007115; CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, autorizado pelo Parecer nº 001.NF.02063017/SEEDUC/DICA/2017, no ANO LETIVO DE 2015, Turma TECQUI1: Marcela Nogueira Pimentel, Matrícula: 1006966. Secretário Escolar: Célia Wanderley da Silva Leite, designada pelo Registro nº 004.SE.17150.196.0265.014. Diretora: Ir. Carmelita Leonilda Agrizzi, designada pelo Registro nº 004.DG.61320.196.0263.0217. Servidores que autorizaram a publicação: Alcineia Fernandes de Souza Xavier - ID:0004368454-8 e Diana Moreira Souza - ID:4368459-9. Id: 2304760

FACITE - Faculdade de Ciências e Tecnologia Eclética

CNPJ 18.092.637.0001-10

Rua Dr. Mesquita nº 434 - Centro de Itaboraí - RJ

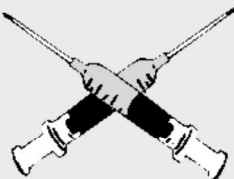
Tel. 21 2635 - 3975

A Faculdade FACITE, faz pública a relação dos formandos do curso de Doutorado em Ministério (Intracampus) - Turma19/21, em Março de 2021:

Aldemiro Cambom de Sá;
Ângela Filgueiras de Moraes;
Armando Taranto Neto;
Crisne Xavier Roque Martins;
Cristiano Thomaz da Costa;
Dirlene Santos Maia Mendes da Silva;
Francisco Eurico Lopes Martins;
Isaías Cavalcante da Silva;
João de Souza Branco;
José Carlos da Silva Junior;
José Carlos Siqueira Pinheiro;
Lúcia Matos de Souza Póvoa;
Mara Cristina Fernandes Paes Leme;
Marcelo Rodrigues dos Santos;
Márcio Souza da Silva;
Marco Vinício José de Sousa;
Paulo Marks Cozendey Siqueira;
Pedro Paulo Ferreira Matos;
Roberto Pereira Soares;
Robson Cardoso Goudard;
Simoni de Oliveira Moraes Coutinho;
Solange Veiga da Silva;
Sônia da Silva Bragança;
Wagner Alberto de Moraes

Id: 2304866

DIGANÃO ÀS DROGAS



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quarta-feira, 24 de Março de 2021 às 03:09:13 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEVA EDUCACAO S A

NIRE: 333.0030675-7 Protocolo: 00-2021/083713-6 Data do protocolo: 30/03/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/04/2021 SOB O NÚMERO 00004042553 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2054FBFF785F1C5D8BAFC70B8130059B29A52FF30C6C668B94DD1676FE29AB97

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



assinado digitalmente

CNI estima que a economia brasileira terá alta de 3% este ano

Crescimento do PIB industrial vai ser puxado pela indústria de transformação

Diante das incertezas sobre a evolução da pandemia e quais medidas econômicas serão adotadas, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) estimou três possíveis caminhos para o crescimento da atividade brasileira em 2021. No cenário base, o PIB terá alta de 3% e a indústria crescerá 4,3%, segundo o Informe Conjuntural divulgado ontem pela entidade. Nesse ambiente, a CNI considera que as medidas restritivas adotadas em razão da covid-19 serão mais amplas e duradouras que no cenário otimista, que estima crescimento de 4,5% da economia.

A previsão de o PIB crescer 3% neste ano considera que a atividade econômica inicia uma recuperação em maio, depois de uma queda de 7,2% em março e abril. “O efeito do aumento dos juros também se faz presente neste cenário, reduzindo o ritmo de crescimento na comparação com 2020. O PIB não deverá retornar ao patamar pré-pandemia antes do último trimestre de 2021”, afirmou a CNI, destacando que a marca de 3% é um desempenho negativo, considerando que o efeito carregamento de 2021 é de 3,6%. Nesse cenário, o crescimento do PIB industrial será puxado pela indústria de transformação, com alta de 5,7%. A indústria extrativa crescerá 2%, e a indústria de construção 4%.

A interrupção do ciclo de recuperação econômica registrado no fim de 2020 pelo aumento de casos de covid-19 é ressaltado no relatório, com a adoção de novas medidas restritivas pelos governos estaduais. “Trouxe muita incerteza, consolidando a perspectiva de nova retração econômica ao fim do primeiro semestre de 2021”, alertou a entidade, para quem ainda não está “clara” a profundidade da queda da atividade, nem se haverá medidas de apoio às empresas.

A CNI também destacou as incertezas quanto ao programa de vacinação. “Esperase que, à medida que a vacinação progride e alcance a maioria da população de maior risco de internação, caia a pressão sobre



Confederação acredita que o PIB não deverá retornar ao patamar pré-pandemia antes do último trimestre de 2021

o sistema de saúde e se permita novamente uma abertura gradual da economia”, disse a entidade.

No cenário otimista de recuperação da economia, com projeção de alta de 4,5% do PIB, a CNI considera que as medidas já adotadas contra a covid serão suficientes para desafogar o sistema de saúde, seguidas de uma abertura que permita a “recuperação rápida” das atividades a partir de maio.

Nesse caso, a queda no acumulado de março a abril seria de 3,6%. Em termos otimistas, a entidade leva em conta ainda que a superação da segunda onda permitirá o avanço “relevante” de reformas para redução do custo Brasil e aumento da competitividade, como a tributária. Diante desse contexto, o PIB Industrial poderá crescer 6,9%, puxado pela alta de 9,7% da indústria da transformação.

“Essa agenda (de reformas estruturais) deverá ser perseguida ao mesmo tempo que se cuida dos problemas de curto prazo. Só assim o Brasil voltará a crescer a taxas superiores a 2% ao ano”, disse o economista-chefe da CNI, Renato da Fonseca.

Já no cenário pessimista, a CNI considera que o PIB poderá ter um desempenho fraco em 2021, crescendo apenas 0,6%, com uma alta de 1,3% do PIB Industrial. Nesse caso, a entidade leva em conta que uma piora significativa da situação sanitária obri-

gará os entes públicos a endurecer as medidas de distanciamento social. Com isso, projeta-se uma retração de 11,8% da atividade em março e abril.

“A recuperação se iniciará em maio, mas apenas no final do mês. Como ocorreu em 2020, o consumo volta quase que imediatamente tão logo as medidas de isolamento social sejam suspensas. Logo, o ritmo da recuperação será mais intenso dos apresentados nos cenários base e otimista para poder reverter a queda inicial mais forte”, afirmou a CNI, destacando que a agenda de reformas terá mais dificuldade de avançar nesses termos.

“A maior incerteza seria acompanhada de um cenário macroeconômico mais hostil, com taxas de câmbio, inflação e juros mais elevados. Apenas em 2022 a atividade retornará para o nível de atividade pré-pandemia, de fevereiro de 2020”, avaliou.

A interrupção do movimento de apreciação do real e o aumento de incertezas gerados pelo recrudescimento da pandemia da covid-19 vão pressionar os preços da alimentação e do grupo industrial em 2021. Os itens com preços administrados também vão pesar na inflação. Com isso, ao fim do ano, o IPCA deverá acumular crescimento de 4,73%, acima da meta de inflação, de 3,75%.

Contudo, o indicador não deve ultrapassar o teto da meta, que é de 5,25% ao ano. “Apesar da aceleração dos preços no

início do ano, o Banco Central respondeu de maneira forte, deixando claro que não medirá esforços para cumprir a meta”, afirmou a CNI, que na estimativa de 4,73% de inflação considera as intervenções de política monetária conduzidas pelo Banco Central.

O aperto monetário elevará a taxa básica de juros a patamares pré-crise, apontou a entidade. Com isso, a expectativa é de que a Selic encerre 2021 em 4,25% ao ano, 2,25 pontos percentuais acima da taxa registrada em dezembro do ano passado.

Fator relevante para a pressão inflacionária, a taxa de câmbio real/dólar deve se manter em patamar depreciado em 2021, com pouca valorização frente ao ano passado. A CNI estima que esse indicador feche o ano em R\$ 4,70/US\$.

“A partir de junho, a redução de incertezas internas somada ao cenário global mais favorável, à medida que a vacinação avança, contribuirá para a valorização do real frente ao mesmo período de 2020. A redução de incertezas no cenário em relação às reformas e à consolidação fiscal é determinante para se esperar uma valorização mais forte e persistente”, avaliou a CNI, para quem a taxa de câmbio real/dólar ficará em R\$ 5,10/US\$ na média de 2021.

A falta de insumos e matérias-primas está entre os problemas que provocam pressão sobre os preços, apontou

a CNI. A entidade observa que o aumento de custo de produção foi absorvido, em grande medida, pelas empresas durante o ano passado. Isso porque a inflação dos preços industriais para o consumidor medida pelo IPCA foi de 3,36% em 2020, enquanto que a inflação do produtor, acompanhada pelo Índice de Preços ao Produtor (IPP) da Indústria de Transformação, foi de 18,15%.

Para este ano, é esperado um aumento do repasse dos custos ao consumidor. Por isso, no acumulado em 2021, a variação nos preços do grupo industriais deve alcançar 5,37%.

O relatório pondera que a expectativa é de que os preços do grupo alimentos comecem a desacelerar entre março e abril, quando uma maior oferta de produtos se iniciar, na esteira da colheita das novas safras.

“Apesar do processo inflacionário em curso, considerando o arrefecimento nos preços de alimentos, que têm grande participação na cesta do IPCA, e que o Banco Central deverá decidir por novos aumentos dos juros no decorrer do ano de modo a ajustar as expectativas, não acreditamos que ocorra um descontrole dos preços que possa levar o IPCA a ultrapassar o teto da meta de inflação”, disse a entidade.

Para esse ano, a CNI acredita que os preços administrados devem avançar e ter a maior contribuição sobre o IPCA. Isso devido ao adiamento de reajustes de tarifas como transporte público, água e esgoto e preços de planos de saúde durante o ano passado. “Esse será o grupo que terá a maior contribuição sobre o IPCA este ano”, afirmou a CNI.

A entidade pontuou ser possível que o governo busque uma nova rodada de negociações para o adiamento de reajustes contratuais e de tarifas públicas, porém, com limitações. “Essa medida exigiria ainda mais resiliência do empresário e da capacidade fiscal do Estado, em um momento em que ambos se encontram fragilizados. Assim, o reajuste desses preços deve acontecer, ainda que parcialmente, este ano”, afirmou a CNI, destacando o peso dos combustíveis entre os preços administrados.

Sika adquire BR Massa, fabricante de argamassas

Ocupando posição de destaque no mercado de Minas Gerais, a BR Massa é uma empresa local bastante reconhecida pela produção e comercialização de argamassas, massas prontas, rejuntas e cimento queimado, que registrou crescimento acima de dois dígitos nos últimos anos. Com forte presença no canal de distribuição, a marca pode ser encontrada nos principais home centers, varejos, revendas especializadas e construtoras de Minas Gerais, trazendo inúmeras oportunidades de sinergias para os clientes Sika e BR Massa. A aquisição complementa a abrangência geográfica da Sika, com uma unidade de fabricação de argamassa em uma região onde a companhia ainda não possuía fábrica própria.

Segundo Christoph Ganz, CEO Américas da Sika, com a compra da BR Massa a empresa será capaz de atender de forma ainda mais completa os clientes da região mineira. “A ampliação do acesso ao canal de distribuição, sustentada pela ampliação da cadeia de abastecimento local, contribuirá para a continuidade da penetração no mercado brasileiro”, declara.

Essa aquisição vai de encontro com a estratégia da Sika de ampliar sua abrangência geográfica e nível de serviço aos clientes, possibilitando um melhor acesso aos home centers, varejos, revendas especializadas e construtoras de Minas Gerais, trazendo inúmeras oportunidades de sinergias para os clientes Sika e clientes BR Massa. “Com a aquisição da BR Massa seremos capazes de fornecer a todos os nossos clientes um amplo e diversificado portfólio de produtos, além de melhorarmos significativamente nosso nível de serviço na região de Minas Gerais com uma produção local. Vamos potencializar nossos negócios juntos”, disse Romeu Martinelli, Gerente Geral Sika Brasil.

A transação está sujeita a aprovação pelas autoridades locais de defesa da concorrência.

Com sede em Baar na Suíça, a Sika é uma empresa líder mundial na fabricação e comercialização de produtos químicos para construção civil e indústria. Possui filiais em 100 países e mais de 300 plantas no mundo, com mais de 25.000 funcionários e vendas anuais de CHF 7,88 bilhões (R\$45,8 bilhões) em 2020. Fundada em 1910, o grupo está presente no Brasil desde 1934 através de sua subsidiária Sika Brasil, onde conta com mais de 1.000 colaboradores.

ELEVA EDUCAÇÃO S.A.
CNPJ/ME 17.765.891/0001-70 - NIRE: 33.3.0030675-7 - Cia Fechada
Editais de Convocação: Ficam convocados os acionistas da Eleva Educação S.A. (Cia) na forma prevista no art. 124 da Lei 6.404/1976, a comparecerem à AGE (Assembleia), a realizar-se no dia 30/03/2021, às 10:00 hs, na sede social da Cia, Rua Rodrigo de Brito, nº 33, Botafogo, RJ a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) A destinação do valor líquido recebido pela Cia no total de R\$ 195.888,66, referente à distribuição de juros sobre o capital próprio das sociedades (“JCP”); (a) Centro Preparatório Aristóteles Ltda.; (b) Centro de Ensino Sócrates Ltda.; (c) Centro de Ensino Descartes Ltda.; (d) Sociedade Educacional A. Passos Ltda.; (e) Colégio Galery Benito Ltda.; (f) Colégio Aliança Junior Ltda.; (g) Centro de Ensino Voltaire Ltda.; (h) Nota 10 Comércio de Material Didático Ltda.; e (i) Colégio Ideal Fundamental Ltda., relativos ao exercício social findo em 31/12/2020, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo sobre o patrimônio líquido; e (ii) A alteração do objeto social da Cia para inclusão das atividades de consultoria em informática e serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Para exercer seus direitos, os acionistas deverão comparecer à Assembleia Geral portando documento de identidade. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, os acionistas poderão ser representados por procurador desde que estes apresentem o respectivo instrumento de procuração, com firma reconhecida em cartório. RJ, 22/03/2021. **Rafaela Dantas Rodenburg Villela** - Presidente do Conselho de Administração.

ESTRUTURADORA BRASILEIRA DE PROJETOS S.A. - EBP
Em Liquidação - CNPJ/MF 09.376.475/0001-51 - NIRE 33.3.0028842-2
Editais de Convocação: Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Ficam convocados os acionistas da Estruturadora Brasileira de Projetos S.A. - EBP - Em Liquidação (“Companhia” ou “EBP”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 06/04/2021, às 15h, que será realizada de forma exclusivamente virtual, via plataforma Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. AGO: (i) tomar as contas apresentadas pelo liquidante, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício findo em 31/12/2020 (“Exercício 2020”); (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do Exercício 2020; 2. AGE: (iii) prestação de contas do Liquidante. A participação dos acionistas será exclusivamente por meio eletrônico, com envio dos documentos de representação e orientação de voto por e-mail para governanca@eximicapital.com.br até o dia 02/04/2021. RJ, 22/03/2021. **Estruturadora Brasileira de Projetos S.A. - EBP - Em Liquidação.** Por seu liquidante **Eximia Capital Partners Ltda.**

GPC PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 02.193.750/0001-52 - NIRE 33.3.0016624-6
AVISO AOS ACIONISTAS
A GPC PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.193.750/0001-52 (“Companhia”), comunica que (i) os documentos e informações requeridos no Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e nas instituições CVM nº 480/09 e 481/09, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; encontram-se à disposição de seus acionistas, a partir desta data: (a) na sede da Companhia, localizada na Rua do Passelo nº 70 - 5º andar, cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (b) eletronicamente, nos sites da CVM - Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/) e de Relações com Investidores da Companhia (www.gpc.com.br/ri), Rio de Janeiro, 22 de março de 2021. **GPC PARTICIPAÇÕES S.A.** George Abi-Rihan Diretor - Diretor Executivo e de Relações com Investidores.

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
CNPJ: 08.602.745/0001-32 - NIRE: 33.3.0027996-2
Ata da Reunião da Diretoria: 1- Data, hora e local: Aos 18/11/19, às 09h., na sede da Cia., situada na R. São Clemente, nº 38, Botafogo, no RJ/RJ. 2- Quorum e convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da totalidade dos membros da Diretoria, nos termos do Estatuto Social da Cia. 3- Mesa: Jorge de Souza Andrade - Presidente; Rafael Graga do Amaral - Secretário. 4- Ordem do dia e deliberações: 4.1 - Alteração do endereço da dependência “Palmas/TO”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.602.745/0002-67 e no Registro Público de Empresas Mercantis sob o nº 017/2020, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo sobre o patrimônio líquido; e (ii) A alteração do objeto social da Cia para inclusão das atividades de consultoria em informática e serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Para exercer seus direitos, os acionistas deverão comparecer à Assembleia Geral portando documento de identidade. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, os acionistas poderão ser representados por procurador desde que estes apresentem o respectivo instrumento de procuração, com firma reconhecida em cartório. RJ, 22/03/2021. **Rafaela Dantas Rodenburg Villela** - Presidente do Conselho de Administração.

APOLLO TUBOS E EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ nº 33.017.088/0001-03 - NIRE nº 33.3.0004299-7
AVISO AOS ACIONISTAS
A Apollo Tubos e Equipamentos S.A. (“Companhia”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.017.088/0001-03, comunica que os documentos e informações referidos no Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, encontram-se à disposição de seus Acionistas, a partir da presente data, na sede da Companhia, localizada à Av. Christóvão Pimental de Oliveira, 2.651 - Pavuna - Cidade do Rio de Janeiro, RJ, Rio de Janeiro, 22 de março de 2021. **Apollo Tubos e Equipamentos S/A.** **Rafael Alcides Raphael** - Diretor Presidente.

NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS
CNPJ 04.992.714/0001-84 - NIRE 33.3.0026999-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Os Acionistas da Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS (“Companhia”) ficam neste ato convocados, de acordo com o Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no endereço da Companhia, na Praia do Flamengo nº 200, 23º andar, Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no dia 22 de abril de 2021, às 8h30 horas, para examinar, ratificar e aprovar, conforme o caso, a seguinte ordem do dia: (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, relatório da administração da Companhia e parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (iii) reeleição de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia; e (iv) remuneração global dos membros da administração da Companhia. Rio de Janeiro, 22 de março de 2021.

GPC QUÍMICA S/A
CNPJ/MF nº 90.195.892/0001-16 - NIRE 33.3.0028844-9
AVISO AOS ACIONISTAS
A GPC Química S.A. (“Companhia”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.195.892/0001-16, comunica que os documentos e informações referidos no Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, encontram-se à disposição de seus Acionistas, a partir da presente data, na sede da Companhia, localizada à Av. Brasil, 3.666, Cidade do Rio de Janeiro, RJ, Rio de Janeiro, 22 de março de 2021. **GPC Química S/A.** **Rafael Alcides Raphael** - Diretor Presidente.

COMUNICAÇÃO DE COMPARTECIMENTO
KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF nº 42.196.550/0003-30, com sede no Largo São Francisco, 42 - Centro do Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20.051-070, Rio de Janeiro, convoca o Sr. Leandro dos Santos Maia a comparecer urgentemente na empresa para tratar de assunto do seu interesse, no prazo de 5 dias contados a partir desta publicação.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEVA EDUCACAO S A

NIRE: 333.0030675-7 Protocolo: 00-2021/083713-6 Data do protocolo: 30/03/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/04/2021 SOB O NÚMERO 00004042553 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2054FBFF785F1C5D8BAFC70B8130059B29A52FF30C6C668B94DD1676FE29AB97

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



AUMENTO DOS CUSTOS

Faturamento do setor de biscoitos, massas alimentícias e pães & bolos subiu 9%

Os setores movimentaram juntos R\$ 40 bilhões com a venda de 3,5 milhões de toneladas de produtos

A Associação Brasileira das Indústrias de Biscoitos, Massas Alimentícias e Pães & Bolos Industrializados (ABIMAPI) divulgou ontem as informações do desempenho do setor, referentes ao ano de 2020. O levantamento realizado pela consultoria Nielsen, apontou que juntos, os segmentos movimentaram R\$ 40,5 bilhões, 9% acima do valor do faturamento alcançado em 2019 (R\$ 37,1 bilhões) e 3,5 milhões de toneladas em volume de vendas, 6% a mais que o ano anterior (3,3 milhões de toneladas).

Apesar da chegada da pandemia, a constante alta do dólar e a instabilidade política, a alta do consumo das categorias se manteve firme durante 2020. A liberação das parcelas do auxílio emergencial pelo governo federal foi determinante para as vendas do setor, com os consumidores adaptando o orçamento apertado às necessidades básicas.

O resultado foi impulsionado principalmente pelo primeiro semestre de 2020. Só no 1º quadrimestre do ano passado, os segmentos movimentaram R\$ 9,6 bilhões, 5% acima do valor alcançado no mesmo período do ano anterior (R\$ 9,1 bilhões).

Entre março e abril os carnes ficaram mais cheios. As pessoas estavam com medo do desabastecimento e passaram a fazer o maior número de refeições em casa,

em virtude das medidas de distanciamento social para controle da covid-19", observou Claudio Zanão, presidente-executivo da ABIMAPI.

Para este ano, o fator que deve ser determinante para o crescimento contínuo das vendas de derivados de trigo é a prorrogação do programa Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda do governo federal.

Outro ponto é a aceleração da alta do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e a dificuldade financeira das empresas que fizeram com que um quarto dos reajustes salariais em 2020 ficasse abaixo da inflação.

"Em 2021, o INPC continua elevado o que fará com que busquemos novas estratégias de negociação juntamente com as entidades laborais, sempre com foco na manutenção de emprego e renda do setor", avalia Zanão.

"A expectativa é alcançar um crescimento de 3% a 5% em faturamento em 2021 das categorias ABIMAPI. Mesmo com o aprofundamento gradual das medidas de distanciamento social, as pessoas ainda se sentem inseguras para retornar ao consumo fora do lar, além disso, os produtos da categoria são relativamente baratos, pertencentes à cesta básica de alimentação e a população está menos capitalizada, revisando as suas prioridades de consumo", destaca Zanão.

A indústria de biscoitos atin-

giu R\$ 20 bilhões e 1,5 milhão de toneladas de produtos, aumento de 6% em faturamento e 2% em volume de vendas na comparação com 2019 (R\$ 18,9 bilhões e 1,4 milhão de toneladas), respectivamente.

"Apesar da categoria registrar um crescimento significativo, com a pandemia perdendo ocasiões de consumo essenciais. As escolas, por exemplo, foram fechadas e com isso as lancherias ficaram vazias. O expediente nos escritórios também era um momento de destaque para os biscoitos e estabelecimentos sem funcionar, como bombonieres (um dos principais canais de compra), também afetou o volume de vendas", explicou Claudio Zanão.

O setor de massas alimentícias registrou aumento de 14% em faturamento e 6% em volume de vendas, quando comparados com os valores de 2019 (R\$ 9,8 bilhões e 1,2 milhão de toneladas), atingindo R\$ 11,2 bilhões e 1,3 milhão de toneladas (em 2020), respectivamente.

"A atuação foi impulsionada sobretudo pelo hábito de cozinhar em casa, que passou a ser uma atividade mais frequente. O macarrão além de ser nutritivo com opções de formatos e combinações de molhos, é um alimento de rápido preparo, econômico e acessível ao 'bolso' da grande maioria das famílias do país", destacou Zanão.

Em 2020, as indústrias de pães movimentaram um total

de R\$ 9,2 bilhões - receita 11% a mais que em 2019 (R\$ 8,3 bilhões e 584 mil toneladas) - resultante da venda de 652 mil toneladas de produtos, com crescimento de 12%.

"Evitar aglomerações e ficar em casa era e ainda é essencial no combate à pandemia, neste sentido, os pães e bolos industrializados se destacaram pela praticidade e prazo de validade dos produtos, que acabou se tornando fator determinante, impulsionado pelos canais de compra: super e hipermercados, estabelecimentos que se mantiveram abertos", finalizou Claudio Zanão.

Em 2020, como efeito da pandemia, a crise provocou alta demanda por produtos de primeira ordem na alimentação como farinhas, misturas, macarrão, massas instantâneas, pão de forma, além de alimentos congelados, tendo como destino principal os países da América do Sul.

Juntos, os segmentos alcançaram o número de USD 196,3 milhões em exportações no ano passado. No total, houve 15% de crescimento em valor, quando comparado com o fechamento de 2019 (USD 171 milhões).

Em volume, o aumento foi significativo (52%), somando 158 mil toneladas de produtos vendidos ao exterior.

Massas alimentícias foi a categoria que mais se destacou com um aumento expressivo de 159% em faturamento, totalizando USD 24,3 milhões

e 29 mil toneladas em volume, 247% a mais que no mesmo período de 2019.

O resultado é consequência do trabalho desenvolvido pelo projeto setorial Brazilian Biscuits, Pasta and Industrialized Breads & Cakes, mantido pela ABIMAPI em parceria com a Apex-Brasil (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos).

Para 2021, a associação espera sustentar o crescimento destas categorias, projetando um aumento médio de ao menos 10% frente a 2020, tendo em vista a permanência do período da pandemia e eventual crise financeira em decorrência da COVID-19.

"Manteremos um cuidadoso olhar para a China, entre os mercados-alvo de nosso setor no exterior. Devemos acompanhar o crescimento previsto pelo PIB Chinês de 8,2% em 2021, sustentando um substancial aumento das exportações brasileiras ao país em 2020", disse Zanão. Em 2020 as exportações brasileiras cresceram 120% em valor para a China frente a 2019 - o destino subiu 13 posições e passou a figurar entre os 30 principais do setor no exterior, o segundo no continente asiático atrás apenas do Japão.

Mesmo com o crescimento das categorias, o setor enfrenta a dificuldade de reajuste de preço em meio a um cenário de recessão econômica. A desvalorização do dólar ante o real e a

entressafra na produção nacional do trigo levou ao aumento do custo da farinha de trigo - principal matéria-prima da cesta ABIMAPI.

"Diante de um ano atípico, a matéria-prima atingiu valores históricos em plena colheita, os produtores de trigo vêm negociando a safra anual com uma margem de lucro muito acima da média histórica o que retraiu as negociações no mercado da farinha, em um cenário em que os reajustes nas precificações são imprescindíveis", comenta Zanão.

Nas massas, em média, 70% do custo é de farinha. Nos biscoitos, em média, o peso é de 30%, e nos pães e bolos industrializados, em média, de 60%. Sendo assim, qualquer variação no preço do trigo tem impacto direto para os fabricantes.

"Para frear o impacto dessa mudança de consumo, muitos fabricantes estão com um estoque maior de trigo e produto acabado, além disso, numa tentativa de manter preço atrativo ao consumidor, as empresas estão mudando o portfólio, apostando nas embalagens mais econômicas e produtos com maior giro na gôndola", completou Zanão.

O repasse aos custos já foi iniciado no início deste ano com um reajuste médio de 2% a 3%. De todo modo, este aumento tende a ser gradual, pois não há espaço para elevar os preços de uma só vez para o consumidor final.

FEVEREIRO

Tesouro Direto: resgastes superam as vendas em mais de R\$ 9 milhões

Os resgates do Tesouro Direto superaram as vendas em R\$ 9,1 milhões em fevereiro. De acordo com os dados do Tesouro Nacional, divulgados hoje (23), as vendas do programa atingiram R\$ 1,814 bilhão no mês passado. Já os resgates totalizaram R\$ 1,823 bilhão, sendo R\$ 1,699 bilhão relativo a recompras de títulos públicos e R\$ 123,4 milhões a vencimentos, quando o prazo do título acaba, e o governo precisa reembolsar o investidor com juros.

Os títulos mais procurados pelos investidores foram os vinculados à inflação (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA), cuja participação nas vendas atingiu 41,2%. Os títulos corrigidos pela taxa Selic (juros básicos da economia) corresponderam a 33,5% do total, enquanto os prefixados, com juros definidos no momento da emissão, foram 25,3%.

O estoque total do Tesouro Direto alcançou R\$ 62,93 bilhões no fim de janeiro, aumento de 0,7% em relação ao mês anterior (R\$ 62,51 bilhões) e aumento de 7% em relação a fevereiro do ano passado (R\$ 58,8 bilhões).

Em relação ao número de investidores, 317.219 novos participantes se cadastraram no programa no mês passado. O número total de investidores atingiu 9.895.387. Nos últimos 12 meses, o número de investidores acumula alta de 60,6%. O total de investidores ativos (com operações em aberto) chegou a 1.470.448, aumento de 21,2% em 12 meses.

A utilização do Tesouro

Direto por pequenos investidores pode ser observada pelo considerável número de vendas de até R\$ 5 mil, que correspondeu a 85,9% do total de 331.827 operações de vendas ocorridas em fevereiro. Só as aplicações de até R\$ 1 mil representaram 66,7%. O valor médio por operação foi de R\$ 5.465,85.

Os investidores estão preferindo papéis de curto e médio prazo. As vendas de títulos com prazo entre 1 e 5 anos representaram 43,2% e aquelas com prazo entre 5 e 10 anos, 38,8% do total. Os papéis de mais de dez anos de prazo representaram 18% das vendas.

O balanço completo do Tesouro Direto está disponível na página do Tesouro Nacional.

O Tesouro Direto foi criado em janeiro de 2002 para popularizar esse tipo de aplicação e permitir que pessoas físicas pudessem adquirir títulos públicos diretamente do Tesouro Nacional, via internet, sem intermediação de agentes financeiros.

O aplicador só precisa pagar uma taxa para a corretora responsável pela custódia dos títulos. Mais informações podem ser obtidas no site do Tesouro Direto.

A venda de títulos é uma das formas que o governo tem de captar recursos para pagar dívidas e honrar compromissos. Em troca, o Tesouro Nacional se compromete a devolver o valor com um adicional que pode variar de acordo com a Selic, índices de inflação, câmbio ou uma taxa definida antecipadamente no caso dos papéis pré-fixados.

DRAMMEN RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Companhia Fechada - CNPJ nº 35.980.592/0001-30 - NIRE: 33.300.333.231
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12/03/2021 - 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 10:30 horas do dia 12/03/2021, na sede da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, nº 71, salas 201 e 801, Centro, CEP 20230-070, 2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, 3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marco Girardi e secretariados pelo Sr. Claudio Cornetti de Castro Neto, 4. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) a outorga, pela Companhia, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional definida, de emissão da Elea Digital Tlan Holding S.A., ("Tlan", "Debitures"), respectivamente, em 2020, no âmbito da Lei nº 9.514/94 (Lei nº 9.514/94), (duzentos e cinquenta e oito milhões e quinhentos e oitenta e sete mil reais) ("Emissão"), realizada nos termos do artigo 59 da Lei das S.A., de (ii) a alienação fiduciária do imóvel SIG (conforme abaixo definido), com todas as suas acessórias, construções, benfeitorias e instalações, presentes e futuros, da Companhia, no âmbito da Lei nº 9.514/94 (Lei nº 9.514/94), de 20 de novembro de 1976, conforme alterada, e legislação aplicável, na forma do "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia de Obrigações", a ser celebrado na presente data ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel"), (b) da alienação fiduciária dos bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center ("Alienação Fiduciária de Equipamentos"), na forma do "Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos"), que deverá ser assinado na presente data, (c) das garantias a serem outorgadas pela Companhia no âmbito do "Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Recebíveis", incluindo, sem limitação, (c-1) certos direitos creditórios, presentes ou futuros, de titularidade da Companhia, bem como os direitos creditórios que subscrevem a alienação fiduciária de imóveis (em conjunto, os "Direitos Creditórios UPI Data Center"), (c-2) de contas vinculadas de titularidade da Companhia, na qual deverão ser pagos os Direitos Creditórios UPI Data Center, (c-3) de contas correntes de titularidade da Companhia, e (c-4) a totalidade do caixa e aplicações financeiras da Companhia na Data de Integralização, no valor máximo de R\$130.000.000,00 (trezentos e trinta milhões e mil e quinhentos e oitenta e sete mil reais) de sua titularidade, que deverá ser assinado na presente data ("Contrato de Alienação Fiduciária de Recebíveis"), (d) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (e) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (f) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (g) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (h) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (i) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (j) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (k) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (l) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (m) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (n) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (o) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (p) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (q) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (r) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (s) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (t) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (u) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (v) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (w) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (x) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (y) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (z) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (aa) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ab) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ac) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ad) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ae) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (af) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ag) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ah) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ai) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (aj) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ak) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (al) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (am) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (an) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ao) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ap) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (aq) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ar) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (as) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (at) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (au) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (av) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (aw) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ax) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ay) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (az) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ba) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (bb) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (bc) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (bd) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (be) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (bf) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (bg) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (bh) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (bi) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (bj) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (bk) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (bl) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (bm) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (bn) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (bo) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (bp) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (bq) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (br) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (bs) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (bt) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (bu) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (bv) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (bw) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (bx) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (by) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (bz) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ca) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (cb) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (cc) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (cd) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ce) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (cf) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (cg) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ch) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ci) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (cj) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ck) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (cl) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (cm) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (cn) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (co) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (cp) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (cq) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (cr) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (cs) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ct) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (cu) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (cv) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (cw) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (cx) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (cy) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (cz) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (da) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (db) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (dc) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (dd) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (de) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (df) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (dg) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (dh) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (di) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (dj) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (dk) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (dl) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (dm) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (dn) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (do) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (dp) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (dq) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (dr) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ds) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (dt) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (du) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (dv) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (dw) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (dx) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (dy) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (dz) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ea) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (eb) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ec) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ed) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ee) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ef) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (eg) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (eh) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ei) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ej) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ek) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (el) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (em) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (en) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (eo) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ep) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (eq) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (er) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (es) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (et) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (eu) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ev) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ew) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ex) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ey) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ez) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fa) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fb) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fc) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fd) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fe) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ff) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fg) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fh) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fi) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fj) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fk) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fl) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fm) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fn) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fo) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fp) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fq) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fr) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fs) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ft) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fu) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fv) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fw) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fx) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fy) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (fz) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ga) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gb) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gc) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gd) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ge) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gf) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gg) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gh) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gi) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gj) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gk) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gl) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gm) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gn) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (go) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gp) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gq) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gr) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gs) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gt) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gu) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gv) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gw) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gx) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gy) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (gz) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (ha) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (hb) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (hc) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (hd) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (he) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (hf) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (hg) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (hh) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (hi) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (hj) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (hk) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (hl) da alienação fiduciária de bens, presentes e futuros, da Companhia, que compõem ou irão compor a UPI Data Center, (hm) da alienação fid

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ELEVA EDUCACAO S A, NIRE 33.3.0030675-7, PROTOCOLO 00-2021/083713-6, ARQUIVADO EM 01/04/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004042553, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
093.249.727-66	BRUNO ELIAS PIRES
099.200.037-86	JOAO PAULO DO PRADO CAMPO

01 de abril de 2021.



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

Secretário Geral